



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**UFABC**

**Ano XVIII**  
**Nº 1310 - 12 de janeiro de 2024**

# Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

# Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**  
boletim@ufabc.edu.br

# SUMÁRIO

<b>REITORIA .....</b>	<b>5</b>
<b>PROPEL.....</b>	<b>11</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>45</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>62</b>
<b>ARI .....</b>	<b>92</b>
<b>SECRETARIA GERAL .....</b>	<b>100</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>102</b>

# REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3943 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000508/2024-39

Santo André-SP, 10 de janeiro de 2024.

Altera a Portaria da Reitoria nº 3360, de 17 de maio de 2023, que autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores em exercício nos Laboratórios Didáticos Secos no Bloco A (Adjunto), da Pró-Reitoria de Graduação.

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria da Reitoria nº 3360, de 17 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1244, de 19 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Autorizar a flexibilização da jornada de trabalho em regime em turnos de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, aos servidores em exercício nos Laboratórios Didáticos Secos no Bloco A (Adjunto), da Pró-Reitoria de Graduação relacionados a seguir:

ID	Servidor	SIAPE
1	Alan Cardoso Franco Viana	1674569
2	Alessandro Alberto dos Santos	1534031
3	Dalton Esteves	1786789
4	Daniel Demetrio Almeida Barbosa	1863720
5	Edgard Gonçalves Cardoso	1863724
6	Fábio Hirotsugo Hayashi	2107162
7	Gustavo Rodrigues Ribeiro da Silva	2041437
8	Jarriv Alcântara de Oliveira Reginaldo	1875333
9	Lívia Pereira de Castro	2091575
10	Luan Alves Chaves	1827283
11	Marta Rodrigues Martins	1565420
12	Natália Satie Motokubo Halker	3015245
13	Raphael Máximo de Jesus	1863760
14	Ricardo de Andrade	2029146
15	Valério da Silva Acioli	1887809

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/01/2024 18:12 )  
MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3943**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/01/2024** e o código de verificação: **8c52d61a6b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3945 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.000582/2024-55**

**Santo André-SP, 11 de janeiro de 2024.**

Altera a Portaria nº 2881/2022, que nomeou a Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho na UFABC

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º O inciso III do artigo 1º da PORTARIA Nº 2881, de 24 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1188, de 25 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"III. Elizabeth Miho Kotani, SIAPE 2331901;" (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 11/01/2024 15:51 )*

MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3945**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/01/2024** e o código de verificação: **5cb1dc8a29**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 31 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.000520/2024-43**

**Santo André-SP, 10 de janeiro de 2024.**

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) FELIPE DELMONDES AIRES DE BRITO, SIAPE 1208019, do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, código de vaga 0225340, a contar de 10/01/2024.

*(Assinado digitalmente em 10/01/2024 17:58 )*

MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/01/2024** e o código de verificação:  
**2d34e92890**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 32 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.000521/2024-98**

**Santo André-SP, 10 de janeiro de 2024.**

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) HENRIQUE LOPES DE CASTRO, SIAPE 2029639, do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, código de vaga 0903596, a contar de 15/01/2024.

*(Assinado digitalmente em 10/01/2024 17:58 )*

MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/01/2024** e o código de verificação:  
**b925227482**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 33 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.000550/2024-50**

**Santo André-SP, 11 de janeiro de 2024.**

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ALESSANDRA BATISTA, SIAPE 2177259, para o encargo de substituta temporária do(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa, código CD-2, no período de 15 a 20 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular e do substituto eventual da função.

*(Assinado digitalmente em 11/01/2024 12:51 )*

MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/01/2024** e o código de verificação: **6596f20f7f**

**PROPE  
PRÓ-REITORIA  
DE PESQUISA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 25 / 2024 - CoPes (11.01.07.27)**

**Nº do Protocolo: 23006.000596/2024-79**

**Santo André-SP, 11 de janeiro de 2024.**

**A COMISSÃO DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Consuni nº 212, de 07 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1056, de 11 de junho de 2021, que instituiu e regulamentou a modalidade de Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Copes nº 03, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1304, de 22 de dezembro de 2023, que revisou e estabeleceu os procedimentos para operacionalização das bolsas TATP; e

CONSIDERANDO as necessidades de apoio técnico e de gestão para otimização das atividades e projetos dos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC,

CONSIDERANDO as necessidades de apoio técnico e de gestão para otimização das atividades e projetos da Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica da Propes,

CONSIDERANDO as necessidades de apoio técnico e de gestão para otimização das atividades e projetos do Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o Edital nº 01/2024 - PROPES, destinado à realização de Processo Seletivo de bolsistas para atuação na modalidade de bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), nível II, junto aos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC.

Art. 2º Aprovar o Edital nº 02/2024 - PROPES, destinado à realização de Processo Seletivo de bolsista para atuação na modalidade de bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), nível II, junto à Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica da Propes (DAPIC).

Art. 3º Aprovar o Edital nº 03/2024 - PROPES, destinado à realização de Processo Seletivo de bolsista para atuação na modalidade de bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), níveis I, junto ao Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG).

Art. 4º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

## DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 5º Este Ato Decisório contém aprovação emitida *ad referendum* e deverá ser homologado na próxima sessão ordinária da Copes.

*(Assinado digitalmente em 11/01/2024 16:48 )*

FABIO FURLAN FERREIRA

PRESIDENTE(A)

PROPE-CPGE (11.01.07.28)

Matrícula: 1734908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **11/01/2024** e o código de verificação: **2f2a87447b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2024 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.000589/2024-77**

**Santo André-SP, 11 de Janeiro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 11/01/2024 16:27 )***

**FABIO FURLAN FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: 1734908*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/01/2024** e o código de verificação: **d35e92b398**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Processo Seletivo de bolsistas para atuação na modalidade de bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinado ao preenchimento de vagas para atendimento aos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público edital de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) para atendimento aos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC.

**1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS**

**1.1.** Com o objetivo de oferecer oportunidades de treinamento e de ampliar o apoio técnico e de gestão a atividades e projetos de pesquisa desenvolvidos na instituição no âmbito dos Núcleos Estratégicos de Pesquisa, a Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes), juntamente com as coordenações dos Núcleos referidos a seguir, tornam público o presente edital, em conformidade com os instrumentos de regulamentação indicados.

**1.2.** Base legal: este edital é regido pela [Resolução Consuni nº 212](#), de 07 de junho de 2021, e pela [Resolução Copes nº 03](#), de 21 de dezembro de 2023.

**1.3.** Este edital prevê a concessão de 1 (uma) bolsa na modalidade TATP para cada um dos Núcleos Estratégicos de Pesquisa listados a seguir:

- I. Núcleo de Pesquisa em Ciência de Dados (DATAS);
- II. Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia para o Agronegócio Sustentável (INTERAGRO);
- III. Núcleo Interdisciplinar de Neurociência Aplicada (NINA);
- IV. Núcleo de Tecnologias Sustentáveis (NuTS);
- V. Núcleo de Revalorização de Resíduos (REVALORES).

**1.4.** O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas na modalidade TATP a pessoas que se enquadrem no público-alvo definido no item 3 deste edital.

**2. BOLSAS**

**2.1.** Este edital prevê a concessão de bolsas de **Nível II**, nos termos da base legal indicada, e portanto, as bolsas:

- I. serão destinadas a portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
- II. terão valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- III. terão como carga horária dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

### 3. PÚBLICO-ALVO

**3.1.** Atendidos os requisitos de formação acadêmica pertinentes ao **Nível II**, as bolsas de que trata o presente edital poderão ser concedidas a:

- I. discentes portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso superior, matriculados em cursos regulares de Graduação ou Pós-Graduação recomendados pela CAPES, desde que não usufruam de bolsas com finalidades similares concedidas por outras agências públicas de fomento ou incompatíveis com a TATP segundo a legislação vigente;
- II. servidores de cargo técnico-administrativo do quadro permanente da instituição, nos termos da [Resolução Consuni nº 169](#), de 26 de outubro de 2016;
- III. pesquisadores vinculados à UFABC ou pesquisadores externos, portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso superior, desde que devidamente cadastrados no programa Pesquisador Colaborador (PC) da UFABC.

### 4. INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições estarão abertas de **05 de fevereiro de 2024 até às 23h59 de 09 de fevereiro de 2024**, mediante envio de e-mail ao endereço [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br), fornecendo **cópia digitalizada** da seguinte documentação **em formato PDF**:

- I. Ficha de inscrição, preenchida digitalmente e contendo *link* do Currículo Lattes (Anexo 1);
- II. Documento de identidade contendo a filiação (nome do pai e da mãe) - RG;
- III. Comprovante de situação regular do CPF emitido no [site da Receita Federal do Brasil](#);
- IV. Comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil;
- V. Comprovante de conclusão de curso de Ensino Superior.

**§ 1º No ato da inscrição**, conforme o Núcleo de interesse, **também deverão ser enviados**:

(i) Histórico acadêmico - Graduação e/ou Pós-Graduação; (ii) Carta de intenção. (Ver item 6)

**§ 2º** Todos os arquivos da documentação, incluindo os arquivos adicionais acima referidos, deverão ser enviados, **em formato PDF**, ao e-mail: [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br).

**§ 3º** Ao enviar a documentação, o candidato deverá especificar no **Assunto** da mensagem o nível da bolsa e o Núcleo de interesse. (Exemplo: "Inscrição Bolsa TATP-II - REVALORES").

**§ 4º** Em caso de dúvidas, o candidato deverá destacar o termo "Dúvida" e o número do edital no **Assunto** da mensagem. (Exemplo: "DÚVIDA - Edital nº 01/2024 - Documento de identificação para pessoa sem CPF").

**§ 5º O candidato é responsável pela correta submissão da documentação.** O envio de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados poderá ser retificado desde que comunicado, pelo e-mail [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br), enquanto vigorar o período de inscrição.

**§ 6º** Cada interessado poderá candidatar-se a 1 (um) plano de trabalho da lista disponível no Anexo 2 deste edital. Havendo interesse e perfil para candidatura a mais de 1 (um) plano de trabalho, o interessado deverá submeter o pedido de inscrição para cada um dos planos separadamente, fornecendo toda a documentação necessária.



## 5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Estarão habilitados à inscrição de candidatura para concessão de 1 (uma) bolsa na modalidade TATP os candidatos que, além de atenderem ao disposto no item 3, preencherem os seguintes requisitos específicos, de acordo com o Núcleo de interesse:

NÚCLEO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
<b>Núcleo de Pesquisa em Ciência de Dados (DATAS)</b>	a. Domínio da área de computação, com conhecimentos de <i>hardware</i> , sistemas e programação;
	b. Experiência com pesquisa científica;
	c. Nível avançado em língua inglesa.
<b>Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia para o Agronegócio Sustentável (INTERAGRO)</b>	a. Graduação ou Pós-Graduação em área correlata às atividades do Núcleo;
	b. Experiência em técnicas experimentais de pesquisa relacionadas à temática do Núcleo;
	c. Nível intermediário em língua inglesa;
	d. Experiência em divulgação científica e gestão de mídias sociais.
<b>Núcleo Interdisciplinar de Neurociência Aplicada (NINA)</b>	a. Experiência em técnicas experimentais de pesquisa em Neurociências;
	b. Iniciação Científica (concluída) ou Mestrado (concluído ou em andamento) em Neurociências;
	c. Nível avançado em língua inglesa;
	d. Perfil acadêmico interdisciplinar.
<b>Núcleo de Tecnologias Sustentáveis (NuTS)</b>	a. Graduação ou Pós-Graduação em área correlata às atividades do Núcleo;
	b. Experiência comprovada em atividades de laboratório e pesquisa científica, sendo desejável experiência prévia em pelo menos uma das seguintes técnicas: (1) Síntese em fluxo contínuo e microfluídica; (2) Difração de raios-X; (3) Fluorescência de raios-X;
	c. Nível intermediário em língua inglesa;
	d. Perfil acadêmico interdisciplinar.
<b>Núcleo de Revalorização de Resíduos (REVALORES)</b>	a. Graduação ou Pós-Graduação em Química, Biologia, Engenharia de Materiais ou Engenharia Ambiental;
	b. Aptidão para leitura de artigos científicos em língua inglesa.

**Parágrafo único.** A Pós-Graduação completa em área correlata às atividades do Núcleo será aceita alternativamente à Graduação.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios, de acordo com o Núcleo de interesse:

NÚCLEO	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO
Núcleo de Pesquisa em Ciência de Dados (DATAS)	a. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico*;	5
	b. Carta de Intenção* e Entrevista.	5
Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia para o Agronegócio Sustentável (INTERAGRO)	a. Entrevista	5
	b. Texto de Divulgação Científica**	5
Núcleo Interdisciplinar de Neurociência Aplicada (NINA)	a. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico*;	5
	b. Entrevista.	5
Núcleo de Tecnologias Sustentáveis (NuTS)	a. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico*	5
	b. Carta de Intenção* e Entrevista	5
Núcleo de Revalorização de Resíduos (REVALORES)	a. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico*	5
	b. Carta de Intenção* e Entrevista	5

\* **DEVERÁ** ser enviado no ato da inscrição. (Ver mais detalhes no item 4 e subitem 6.2)

\*\* **NÃO** deverá ser enviado no ato da inscrição. (Ver mais detalhes no subitem 6.2)

6.2. Os critérios de seleção são detalhados a seguir:

**I. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico:** será avaliado o Currículo Lattes - CNPq (atualizado) e o Histórico da Graduação e/ou Pós-Graduação do candidato. A avaliação dos documentos será feita por Comissão de Seleção composta por membros dos Núcleos. O foco da avaliação será: o desempenho acadêmico e as atividades de pesquisa desenvolvidas.

**II. Carta de Intenção:** deverá ser redigida em língua portuguesa, conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres sem espaços, estar configurada em folha A4, com margens de 2,5 cm. O conteúdo deverá mencionar brevemente as competências do candidato em relação aos requisitos específicos exigidos (subitem 5.1.), apresentando sua capacidade de discorrer sobre a área de atuação do Núcleo, bem como sua motivação para atuar junto ao Núcleo.

**III. Entrevista:** será realizada **presencialmente ou por videoconferência**, a critério da coordenação de cada Núcleo. Em qualquer dos casos, o agendamento das datas será realizado diretamente pela coordenação do Núcleo, que fará contato com os respectivos candidatos pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Serão avaliados:

- a) o perfil do candidato, de acordo com os requisitos específicos exigidos (subitem 5.1);
- b) sua capacidade de discorrer sobre aspectos gerais e fundamentais das atividades de pesquisa realizadas pelo Núcleo, em nível compatível com sua formação acadêmica;
- c) sua motivação para atuar junto ao Núcleo;
- d) texto de divulgação científica (quando solicitado).

**IV. Texto de Divulgação Científica:** deverá ser redigido em língua portuguesa, conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres, sem espaços, incluindo o título e excluídas as referências, estar configurado em folha A4, com margens de 2,5 cm. O texto deverá ser de autoria do candidato, e estar adequadamente referenciado, discorrendo sobre tema relacionado à área de atuação do Núcleo. Mensagem contendo a descrição do tema será enviada ao e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição. O envio da mensagem será feito com, no máximo, 48 horas de antecedência da entrevista em que o texto será apresentado. O candidato deverá enviar o texto por e-mail à coordenação do Núcleo com 24 horas de antecedência da referida entrevista. O texto deverá conter título, introdução, desenvolvimento do tema, conclusão e referências. Ao final da entrevista, o candidato deverá ler o texto para a Comissão de Seleção, formada por membros do Núcleo, a qual fará perguntas sobre o material encaminhado. Em relação ao texto e discussão, serão avaliados:

- a) domínio da língua escrita;
- b) compreensão do tema;
- c) interpretação das informações apresentadas em relação aos textos referenciados;
- d) organização do texto;
- e) capacidade de argumentação e conclusão;
- f) referências utilizadas.

**Parágrafo único.** A fase de análise de currículo, histórico acadêmico e carta de intenção é eliminatória. Serão convocados para a fase de entrevistas somente os candidatos que obtiverem desempenho satisfatório na fase de análise da documentação discriminada no subitem 4.1.

**6.3.** Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação, até que ocorra o desempate:

NÚCLEO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Núcleo de Pesquisa em Ciência de Dados (DATAS)	a. Maior grau de formação acadêmica;
	b. Maior idade.
Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia para o Agronegócio Sustentável (INTERAGRO)	a. Maior nota na entrevista;
	b. Maior nota no texto de divulgação científica.

NÚCLEO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
<b>Núcleo Interdisciplinar de Neurociência Aplicada (NINA)</b>	a. Autoria em publicação de artigos científicos em periódicos;
	b. Servidores de cargo técnico-administrativo do quadro permanente da instituição, nos termos da Resolução Consuni n.º 169/2016;
	c. Menor duração para graduação;
	d. Maior idade.
<b>Núcleo de Tecnologias Sustentáveis (NuTS)</b>	a. Maior nota na entrevista;
	b. Produção científica (artigos, participação em eventos, etc.).
<b>Núcleo de Revalorização de Resíduos (REVALORES)</b>	a. Maior grau de formação acadêmica;
	b. Maior idade.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	05/02/2024
Fechamento das inscrições	09/02/2024, às 23h59
Período de realização de entrevistas	dias 19 e 20/02/2024
Divulgação do resultado preliminar	22/02/2024
Encerramento do prazo para recurso	25/02/2024, às 23h59
Divulgação do resultado final	27/02/2024
Vigência das bolsas do edital	de 01/03/2024 a 31/12/2024 (10 meses)

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 4 (quatro) dias contada a data de divulgação do resultado preliminar. Recursos deverão ser enviados para: [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br).

§ 2º **Prorrogação da vigência:** mediante disponibilidade orçamentária e interesse do Núcleo, poderá haver prorrogação de vigência de bolsas por período a definir.

§ 3º **Entrega de documentação após aprovação:** o prazo para envio da lista de documentos necessários e os procedimentos para formalizar a bolsa TATP serão informados por e-mail aos aprovados em data oportuna.

## 8. CANCELAMENTO DE BOLSA A PEDIDO

8.1. A solicitação de cancelamento de bolsa a pedido do bolsista deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela coordenação do respectivo Núcleo.

**Parágrafo único.** O cancelamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

8.2. A critério da coordenação do respectivo Núcleo, poderá haver solicitação de que os bolsistas excluídos por cancelamento a pedido entreguem relatório de atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias da data da solicitação.

## 9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PARTICIPANTES

9.1. O bolsista da modalidade TATP deverá:

- I. cumprir as atividades e carga horária previstas no plano de trabalho estabelecido pelo Núcleo para o qual foi aprovado (Anexo 2);
- II. entregar, para a Pró-Reitoria de Pesquisa, relatório de atividades ao final da vigência da bolsa, devidamente aprovado pela coordenação do Núcleo;
- III. não ter parentesco com o coordenador do respectivo Núcleo até o 3º grau;
- IV. ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

## 10. CERTIFICADO

10.1. Para fins profissionais e acadêmicos, os bolsistas participantes que atenderem a todas as exigências do edital e cumprirem o plano de trabalho proposto pelo respectivo Núcleo, tendo seus relatórios aprovados, farão jus a declaração de conclusão de treinamento técnico e apoio a projetos de pesquisa.

## 11. INADIMPLÊNCIAS

11.1. O bolsista que deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Propes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, especialmente o pagamento de bolsas.

**Parágrafo único.** Resolvida a inadimplência, o pagamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

11.2. Bolsistas inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsas em outros editais na modalidade TATP.

## 12. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

12.1. Será desligado do programa pertinente a este edital o bolsista que:

- I. vier a ter bolsa com finalidade similar concedida por outras agências públicas de fomento;
- II. permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa;
- III. tiver seu desligamento recomendado pela coordenação do Núcleo, assegurada, neste caso, a ampla defesa, nos termos do artigo 11 da [Resolução Copes nº 03/2023](#).

§ 1º A solicitação de desligamento de bolsista a que se refere o inciso III deste subitem deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela coordenação do respectivo Núcleo.

§ 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis, após confirmada a situação ensejante.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem informadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

**13.2.** Os bolsistas deverão ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

**13.3.** A divulgação dos resultados e prazos será feita no site da Propes ([propes.ufabc.edu.br](http://propes.ufabc.edu.br)), em página específica para os trâmites do processo seletivo.

**13.4.** É **responsabilidade dos candidatos** inscritos **acompanhar** a divulgação dos **resultados** e demais informações por meio do site da Propes nas datas informadas neste edital, bem como acompanhar as comunicações por e-mail previstas no processo seletivo.

**13.5.** O **não** atendimento ao disposto no subitem 4.1, e em seus parágrafos, acarretará o indeferimento automático da inscrição.

**13.6.** Casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão de Pesquisa da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**ANEXO 1**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSAS TATP II - NEP's**

**1. Dados para a inscrição**

Nome completo:			
Documento de identidade (RG, RNE ou Passaporte):		CPF:	
E-mail:			
Endereço completo (Rua, nº e complemento, se houver):			
Bairro:	Cidade:	Estado (UF):	CEP:
Banco do Brasil: 001	Agência (com dígito):	Conta Corrente (com dígito):	
Link do Currículo Lattes:			

**2. Núcleos Estratégicos de Pesquisa (selecionar apenas 1 opção)**

DATAS:

INTERAGRO:

NINA:

NUTS:

REVALORES:

**3. Instruções de preenchimento (conforme disposições do Edital nº 01/2024)**

3.1. Esta ficha deverá ser preenchida digitalmente.

- fichas preenchidas à mão **não** serão aceitas.
- após preenchida, a ficha deverá ser salva em formato PDF e enviada juntamente com o restante da documentação exigida pelo edital.

3.2. A ficha e a documentação deverão ser enviadas ao e-mail: [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br). Todos os arquivos enviados deverão estar no **formato PDF**.

3.3. Ao enviar a documentação, o candidato deverá especificar no **Assunto** da mensagem o nível da bolsa e o Núcleo de interesse. (Exemplo: "Inscrição Bolsa TATP-II - REVALORES").

3.4. Em caso de dúvidas, o candidato deverá destacar o termo "Dúvida" e o número do edital no **Assunto** da mensagem. (Exemplo: "DÚVIDA - Edital nº 01/2024 - Documento de identificação para pessoa sem CPF").

3.5. Ao enviar esta ficha e a documentação, o candidato confirma o interesse em inscrever-se no processo seletivo, bem como o conhecimento dos termos e requisitos descritos no edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Pró-Reitoria de Pesquisa**

**ANEXO 2**

**PLANOS DE TRABALHO**

***Núcleo de Pesquisa em Ciência de Dados (DATAS)***

O bolsista atuará junto aos docentes do DATAS, prestando-lhes apoio:

- na implantação e manutenção de sistemas computacionais e de computadores;
- no desenvolvimento de projetos científicos;
- na criação e manutenção do site do Núcleo e outros materiais de divulgação;
- em atividades de extensão e workshops.

**Observação:** O cronograma semanal das atividades a serem desenvolvidas será determinado de acordo com as demandas específicas dos membros ligados ao Núcleo.

**Carga horária:** dedicação de 20 horas semanais.

***Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia para o Agronegócio Sustentável (INTERAGRO)***

Este plano prevê o suporte a atividades de pesquisa e divulgação científica do INTERAGRO.

O bolsista atuará junto aos docentes do Núcleo Estratégico de Pesquisa (NEP), prestando apoio voltado aos seguintes objetivos específicos:

- dar suporte aos laboratórios de pesquisa dos docentes pertencentes ao NEP;
- realizar mapeamentos internos do NEP (competências, infraestrutura, demandas, etc.);
- realizar mapeamentos externos de interesse as atividades do NEP (empresas, demandas);
- fazer um diagnóstico dos melhores canais de comunicação com o público leigo para a democratização do conhecimento produzido pelo NEP;
- criar, manter e produzir material para as redes sociais do NEP.

**Observações:**

1. Todas as atividades de apoio serão determinadas conforme a demanda dos docentes.
2. Atividades de apoio aos laboratórios poderão incluir: limpeza e autoclavagem de material, manutenção de equipamentos simples, reposição de nitrogênio líquido em containers de manutenção de amostras biológicas, entre outras;
3. Atividades de mapeamento interno poderão incluir: mapeamento de competências dos docentes, levantamento de infraestrutura e equipamentos que possam ser compartilhados. No caso dos mapeamentos externos, a definição das demandas será feita com o auxílio da Agência de Inovação da UFABC, e as atividades poderão incluir: elaboração de questionários, mapeamento de empresas da área e suas demandas, entre outras;



4. Para realização das atividades de produção de material para as redes do NEP, caberá ao bolsista: identificar, dentre as diversas formas de comunicação as que melhor atinjam o público-alvo selecionado. Realizada essa seleção, o bolsista deverá atualizar semanalmente o site e as redes sociais do NEP. Deverão ser criadas mídias sociais como Instagram, Facebook, Twitter, com divulgações semanais de conteúdos informativos e de divulgação. Além desses conteúdos, caberá ao bolsista toda a arte visual dessas redes. Também caberá ao bolsista a realização de buscas periódicas por assuntos de interesse dos leitores, e essas notícias deverão ser checadas quanto à veracidade, e os casos comprovadamente inverídicos deverão ser discutidos, com o intuito de manter a qualidade das divulgações e salientar a importância da checagem das fontes e dos dados.

**Carga horária:** dedicação de 20 horas semanais (4 horas diárias; 5 dias por semana).

#### ***Núcleo Interdisciplinar de Neurociência Aplicada (NINA)***

O bolsista atuará junto aos membros do NINA, prestando-lhes apoio:

- na operação e manutenção de equipamentos, manipulação de insumos e realização de experimentos para pesquisa científica em Neurociências;
- na elaboração de relatórios científicos e administrativos;
- na obtenção de cotações e processos de compras de materiais;
- na organização de eventos científicos e de extensão universitária.

**Observação:** O cronograma semanal das atividades a serem desenvolvidas será determinado de acordo com as demandas específicas dos membros ligados ao Núcleo.

**Carga horária:** dedicação de 20 horas semanais.

#### ***Núcleo de Tecnologias Sustentáveis (NuTS)***

O bolsista atuará junto aos membros do NuTS, prestando-lhes apoio:

- na instalação e operação de equipamentos, especialmente os seguintes equipamentos, a serem instalados em laboratório de integrantes do NuTS: (1) Equipamento para síntese em fluxo contínuo; (2) Difração de raios-X; (3) Fluorescência de raios-X.
- síntese e caracterização de materiais nanoestruturados, a serem empregados nas diversas linhas de pesquisa dos integrantes do NuTS, utilizando-se dos equipamentos listados acima. Os materiais a serem sintetizados incluem: *metal-organic frameworks* (MOFs), nanotubos de carbono, grafenos e nanopartículas diversas.
- em tarefas e rotinas administrativas ligadas à gestão do Núcleo.

**Observação:** O cronograma semanal das atividades a serem desenvolvidas será determinado de acordo com as demandas específicas dos membros ligados ao Núcleo.

**Carga horária:** dedicação de 20 horas semanais.

***Núcleo de Revalorização de Resíduos (REVALORES)***

O bolsista atuará junto aos membros do REVALORES, prestando-lhes apoio:

- na preparação de soluções;
- na gestão de reagentes;
- em análises básicas de química, ou biologia ou ainda de materiais;
- na orientação de coleta de dados em campo;
- nas análises e registros de dados realizados pelo Núcleo;
- na execução de trabalhos técnicos de laboratório relacionados às áreas de atuação do REVALORES.

**Observação:** O cronograma semanal das atividades a serem desenvolvidas será determinado de acordo com as demandas específicas dos membros ligados ao Núcleo.

**Carga horária:** dedicação de 20 horas semanais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 2/2024 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.000590/2024-00**

**Santo André-SP, 11 de Janeiro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 11/01/2024 16:27 )***

**FABIO FURLAN FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: 1734908*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/01/2024** e o código de verificação: **e077dec9df**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Processo Seletivo de bolsista para atuação na modalidade de bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinado ao preenchimento de vaga para atendimento à Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica da Propes.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público edital de processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de bolsista para atuação na modalidade de bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) para atendimento à Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica da Propes (DAPIC).

### **1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS**

**1.1.** Com o objetivo de oferecer oportunidade de treinamento e de ampliar o apoio técnico e de gestão a atividades e projetos de pesquisa desenvolvidos na instituição no âmbito da Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica, a Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes) torna público o presente edital, em conformidade com os instrumentos de regulamentação indicados.

**1.2.** Base legal: este edital é regido pela [Resolução Consuni nº 212](#), de 07 de junho de 2021, e pela [Resolução Copes nº 03](#), de 21 de dezembro de 2023.

**1.3.** Este Edital prevê a concessão de 1 (uma) bolsa TATP para a Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica da Propes (DAPIC).

**1.4.** O presente Edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas na modalidade TATP a pessoa que se enquadre no público-alvo definido no item 3.

### **2. BOLSAS**

**2.1.** Este edital prevê a concessão de do **Nível II**, nos termos da base legal indicada e, portanto, a bolsa:

- I. será destinada a portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
- II. terá valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- III. terá como carga horária dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

### 3. PÚBLICO-ALVO

**3.1.** Atendidos os requisitos de formação acadêmica pertinentes ao **Nível II**, a bolsa de que trata o presente edital poderá ser concedida a:

I. discente portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior, matriculado em curso regular de Graduação ou Pós-Graduação ofertado pela UFABC e recomendado pela CAPES, desde que não usufrua de bolsa concedida pela UFABC ou por agências de fomento – com exceção de bolsa de natureza socioeconômica;

II. servidor de cargo técnico-administrativo do quadro permanente da instituição, nos termos da [Resolução Consuni nº 169](#), de 26 de outubro de 2016;

III. pesquisador vinculado à UFABC ou pesquisador externo, portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior, desde que cadastrado no programa Pesquisador Colaborador (PC) da UFABC.

### 4. INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições estarão abertas de **05 de fevereiro de 2024 até às 23h59 de 09 de fevereiro de 2024**, mediante envio de e-mail ao endereço [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br), fornecendo **cópia digitalizada** da seguinte documentação **em formato PDF**:

I. Ficha de inscrição, preenchida digitalmente e contendo *link* do Currículo Lattes (Anexo 1);

II. Documento de identidade contendo a filiação (nome do pai e da mãe) - RG;

III. Comprovante de situação regular do CPF emitido no [site da Receita Federal do Brasil](#);

IV. Comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil;

IV. Documento comprobatório do grau de formação acadêmica exigido para o Nível II;

V. Comprovante de matrícula na UFABC, para candidato que atenda ao inciso I do subitem 3.1;

VI. Comprovante de vínculo com a UFABC, para candidato que atenda ao inciso II ou inciso III do subitem 3.1;

VII. Histórico acadêmico da graduação e/ou pós-graduação;

VIII. Carta de intenção.

§ 1º Todos os arquivos da documentação deverão ser enviados, **em formato PDF**, ao e-mail: [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br).

§ 2º Ao enviar a documentação para inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: “Inscrição Bolsa TATP-II - DAPIC”.

§ 3º Em caso de dúvidas, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: “DÚVIDA - Edital nº 02/2024”.

§ 4º Os candidatos são **responsáveis** pela **correta submissão** da documentação. O envio de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados poderá ser retificado desde que comunicado, pelo e-mail [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br), enquanto vigorar o período de inscrição.

§ 5º O plano de trabalho pertinente a este edital encontra-se descrito no Anexo 2.

## 5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Estará habilitado à inscrição de candidatura para concessão de 1 (uma) bolsa na modalidade TATP o candidato que, além de atender ao disposto no item 3, preencher os seguintes requisitos específicos:

REQUISITOS ESPECÍFICOS
- Formação na área de Computação, Tecnologia da Informação ou áreas correlatas;
- Domínio na área de Computação, com conhecimento de hardware, sistemas e programação;
- Conhecimento técnico de sistemas operacionais e servidores Linux Ubuntu Server e CentOS;
- Conhecimento de instalação, configuração, segurança e manutenção de servidores Linux;
- Conhecimento e experiência em desenvolvimento web;
- Conhecimento em desenvolvimento web FullStack, com domínio das linguagens PHP, HTML, JavaScript, CSS e SQL;
- Conhecimento em sistema de versionamento de código (GIT);
- Domínio em Segurança da Informação;
- Inglês técnico avançado;
- Conhecimento em revistas científicas digitais, incluindo avaliação duplo-cega por pares.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO
a. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico	2
b. Conhecimento específico	3
b. Carta de Intenção e Entrevista	5

6.2. Os critérios de seleção são detalhados a seguir:

**I. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico:** será avaliado o Currículo Lattes - CNPq (atualizado) e o Histórico da Graduação e/ou da Pós-Graduação do candidato.

**II. Conhecimento Específico:** será avaliado o cumprimento dos requisitos a partir da análise do currículo e da entrevista.

**II. Carta de Intenção:** deverá ser redigida em língua portuguesa, conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres sem espaços, estar configurada em folha A4, com margens de 2,5 cm. O conteúdo deverá mencionar brevemente as competências do candidato em relação aos requisitos específicos exigidos (subitem 5.1.), apresentando sua capacidade de discorrer sobre suas expectativas e sua motivação para atuar com rotinas da DAPIC.

**III. Entrevista:** será realizada **presencialmente ou por videoconferência**, a critério da chefia da DAPIC. Em qualquer dos casos, o agendamento das datas será realizado diretamente pela chefia da DAPIC, que fará contato com os respectivos candidatos pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Serão avaliados:

- a) o perfil do candidato, de acordo com os requisitos específicos exigidos (subitem 5.1);
- b) sua capacidade de discorrer sobre aspectos gerais e fundamentais das atividades realizadas na DAPIC, em nível compatível com sua formação acadêmica;
- c) sua motivação para atuar junto à DAPIC.

**6.3.** Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação, até que ocorra o desempate:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
a. Maior nota da somatória obtida no conhecimento específico e entrevista;
b. Maior nota na carta de intenção.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**7.1.** O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	05/02/2024
Fechamento das inscrições	09/02/2024, às 23h59
Período de realização de entrevistas	dias 19 e 20/02/2024
Divulgação do resultado preliminar	22/02/2024
Encerramento do prazo para recurso	25/02/2024, às 23h59
Divulgação do resultado final	27/02/2024
Vigência das bolsas do edital	de 01/03/2024 a 31/12/2024 (10 meses)

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 4 (quatro) dias contada a data de divulgação do resultado preliminar. Recursos deverão ser enviados para: [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br).

§ 2º **Prorrogação da vigência:** mediante disponibilidade orçamentária e interesse do Núcleo, poderá haver prorrogação de vigência de bolsas por período a definir.

§ 3º **Entrega de documentação após aprovação:** o prazo para envio da lista de documentos necessários e os procedimentos para formalizar a bolsa TATP serão informados por e-mail ao aprovado em data oportuna.

## 8. CANCELAMENTO DE BOLSA A PEDIDO

**8.1.** A solicitação de cancelamento de bolsa a pedido do bolsista deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela chefia da DAPIC.

**Parágrafo único.** O cancelamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

**8.2.** A critério da chefia da DAPIC, poderá haver solicitação de que o bolsista excluído por cancelamento a pedido entregue relatório de atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias da data da solicitação.

## 9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PARTICIPANTES

**9.1.** O bolsista da modalidade TATP deverá:

- I. cumprir as atividades e carga horária previstas no plano de trabalho (Anexo 2);
- II. entregar, para a Pró-Reitoria de Pesquisa, relatório de atividades ao final da vigência da bolsa, devidamente aprovado pela chefia da DAPIC e pela Coordenação do Projeto;
- III. não ter parentesco com qualquer membro da unidade administrativa DAPIC ou com a Coordenação do Projeto até o 3º grau;
- IV. ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

## 10. CERTIFICADO

**10.1.** Para fins profissionais e acadêmicos, o bolsista participante que atender a todas as exigências do Edital e cumprir o plano de trabalho proposto, tendo seu relatório aprovado, fará jus à declaração de conclusão de treinamento técnico e apoio a projetos de pesquisa.

## 11. INADIMPLÊNCIAS

**11.1.** O bolsista que deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste Edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Propes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas.

**Parágrafo único.** Resolvida a inadimplência, o pagamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

**11.2.** Bolsistas inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsas em outros editais na modalidade TATP.

## 12. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

**12.1.** Será desligado do programa pertinente a este edital o bolsista que:

- I. vier a ter outra bolsa ofertada pela UFABC que não seja de natureza socioeconômica;
- II. permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa;



III. tiver seu desligamento recomendado pela chefia da DAPIC ou pela Coordenação do Projeto, assegurada, neste caso, a ampla defesa, nos termos do artigo 11 da [Resolução Copes nº 03/2023](#).

§ 1º A solicitação de desligamento de bolsista a que se refere o inciso III deste subitem deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela chefia da DAPIC ou pela Coordenação do Projeto.

§ 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis, após confirmada a situação ensejante.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A bolsa será implementada após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem informadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

**13.2.** O bolsista deverá ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

**13.3.** A divulgação dos resultados e prazos será feita no site da Propes ([propes.ufabc.edu.br](http://propes.ufabc.edu.br)), em página específica para os trâmites do processo seletivo.

**13.4.** É **responsabilidade dos candidatos** inscritos **acompanhar** a divulgação dos **resultados** e demais informações por meio do site da Propes nas datas informadas neste edital, bem como acompanhar as comunicações por e-mail previstas no processo seletivo.

**13.5.** O **não** atendimento ao disposto no subitem 4.1, e em seus parágrafos, acarretará o indeferimento automático da inscrição.

**13.6.** Casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão de Pesquisa da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA TATP II**

**Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica da Propes**

**1. Dados para a inscrição**

Nome completo:			
Documento de identidade (RG, RNE ou Passaporte):		CPF:	
E-mail:			
Endereço completo (Rua, nº e complemento, se houver):			
Bairro:	Cidade:	Estado (UF):	CEP:
Banco do Brasil: 001	Agência (com dígito):	Conta Corrente (com dígito):	
Link do Currículo Lattes:			

**2. Instruções de preenchimento (conforme disposições do Edital nº 02/2024)**

2.1. Esta ficha deverá ser preenchida digitalmente.

- fichas preenchidas à mão **não** serão aceitas.
- após preenchida, **a ficha deverá ser salva em formato PDF** e enviada juntamente ao restante da documentação exigida pelo edital.

2.2. A ficha e a documentação deverão ser enviadas ao e-mail: [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br). Todos os arquivos enviados deverão estar no **formato PDF**.

2.3. Ao enviar a documentação para inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: "Inscrição Bolsa TATP-II - DAPIC".

2.4. Em caso de dúvidas, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: "DÚVIDA - Edital nº 02/2024".

2.5. Ao enviar esta ficha e a documentação, o candidato confirma o interesse em inscrever-se no processo seletivo, bem como o conhecimento dos termos e requisitos descritos no edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Pró-Reitoria de Pesquisa**

**ANEXO 2**

**PLANO DE TRABALHO**

***Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica da Propes***

O bolsista atuará junto à Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica (DAPIC), tendo as seguintes responsabilidades:

- efetuar alterações e adequações no sistema de submissões de projetos e relatórios de acordo com a demanda;
- acompanhar a utilização do sistema de submissões durante os procedimentos dos editais de Iniciação Científica e efetuar as manutenções necessárias para que não ocorram interrupções em sua disponibilidade;
- acompanhar publicações referentes a atualizações de versão do sistema de submissões e implementá-las quando disponíveis;
- implementar um sistema para o Simpósio de Iniciação Científica, de acordo com a necessidade levantada pela DAPIC e o Comitê dos Programas de Iniciação Científica;
- implementar um sistema para a avaliação dos trabalhos apresentados no Simpósio de Iniciação Científica;
- desenvolver sistemas ou aplicativos visando automatizar procedimentos da DAPIC;
- para os sistemas citados, elaborar manuais específicos para a área administrativa e para os usuários do sistema;
- implementar recursos de segurança da informação nos sistemas utilizados pela área;
- apoiar o ensino e pesquisa.

**Observação:** O cronograma semanal das atividades a serem desenvolvidas será determinado de acordo com as demandas da Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica da Propes.

**Carga horária:** dedicação de 20 horas semanais, distribuídas em períodos de 4 horas por dia, de segunda a sexta, em horário a ser combinado entre o bolsista e a chefia da DAPIC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 3/2024 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.000591/2024-46**

**Santo André-SP, 11 de Janeiro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 11/01/2024 16:31 )***

**FABIO FURLAN FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: 1734908*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/01/2024** e o código de verificação: **ceacbd9e70**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Processo Seletivo de bolsistas para atuação na modalidade de bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinado ao preenchimento de vaga para atendimento ao Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público edital de processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de bolsista para atuação na modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) para atendimento ao Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG).

**1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS**

**1.1.** Com o objetivo de oferecer oportunidades de treinamento e de ampliar o apoio técnico e de gestão a atividades e projetos de pesquisa desenvolvidos na instituição no âmbito dos núcleos de estudos de gênero e africanismo, a Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes), juntamente com a coordenação do NEG, tornam público o presente edital, em conformidade com os instrumentos de regulamentação indicados.

**1.2.** Base legal: este edital é regido pela [Resolução Consuni nº 212](#), de 07 de junho de 2021, e pela [Resolução Copes nº 03](#), de 21 de dezembro de 2023.

**1.3.** Este edital prevê a concessão de: 1 (uma) bolsa na modalidade TATP para o Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG).

**1.4.** O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas na modalidade TATP a pessoas que se enquadrem no público-alvo definido no item 3.

**2. BOLSAS**

**2.1.** Este edital prevê a concessão de bolsa do **Nível I**, nos termos da base legal indicada e, portanto, a bolsa:

- I. será destinada a portador de certificado de conclusão do Ensino Médio;
- II. terá valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- III. terá como carga horária dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

### 3. PÚBLICO-ALVO

**3.1.** Atendidos os requisitos de formação acadêmica pertinentes ao **Nível I**, a bolsa de que trata o presente edital poderá ser concedida a:

I. discente matriculado em curso regular de Graduação ou Pós-Graduação recomendado pela CAPES, desde que não usufrua de bolsa concedida pela UFABC ou por agências de fomento – com exceção de bolsa de natureza socioeconômica;

II. servidor de cargo técnico-administrativo do quadro permanente da instituição, nos termos da [Resolução Consuni nº 169](#), de 26 de outubro de 2016.

**Parágrafo único.** Caso o candidato aprovado seja discente de outra instituição, caberá à Coordenação do NEG solicitar à Propes o cadastro do aprovado no programa Pesquisador Colaborador (PC) da UFABC.

### 4. INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições estarão abertas de **05 de fevereiro de 2024 até às 23h59 de 09 de fevereiro de 2024**, mediante envio de e-mail ao endereço [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br), fornecendo **cópia digitalizada** da seguinte documentação **em formato PDF**:

I. Ficha de inscrição, preenchida digitalmente e contendo *link* do Currículo Lattes (Anexo 1);

II. Documento de identidade contendo a filiação (nome do pai e da mãe) - RG;

III. Comprovante de situação regular do CPF emitido no [site da Receita Federal do Brasil](#);

IV. Comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil;

IV. Documento comprobatório do grau de formação acadêmica exigido para o Nível I;

V. Histórico acadêmico do Ensino Médio;

VI. Histórico acadêmico da Graduação, **se houver**;

VII. Carta de intenção. (Ver instruções no subitem 6.2)

§ 1º Todos os arquivos da documentação deverão ser enviados, **em formato PDF**, ao e-mail: [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br).

§ 2º Ao enviar a documentação para inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: “Inscrição Bolsa TATP-I - NEG”.

§ 3º Em caso de dúvidas, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: “DÚVIDA - Edital nº 03/2024”.

§ 4º Os candidatos são **responsáveis** pela **correta submissão** da documentação. O envio de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados poderá ser retificado desde que comunicado, pelo e-mail [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br), enquanto vigorar o período de inscrição.

§ 5º O plano de trabalho pertinente a este edital encontra-se descrito no Anexo 2.

## 5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Estarão habilitados à inscrição de candidatura para concessão da bolsa TATP-I os candidatos que, além de atenderem ao disposto no item 3, preencherem os seguintes requisitos específicos:

NÚCLEO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG)	a. Experiência ou interesse de estudo, pesquisa ou atuação política com estudos de gênero ou com movimentos LGBTQIAPN+;
	b. Experiência ou interesse em divulgação científica ou gestão de mídias e redes sociais digitais;
	c. Desejável experiência participando ou atuando com gestão de projetos de pesquisa, ensino e extensão;
	d. Disponibilidade para trabalho presencial em São Bernardo do Campo.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios:

NÚCLEO	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO
Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG)	a. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico	3
	b. Carta de Intenção e Entrevista	7

6.2. Os critérios de seleção são detalhados a seguir:

**I. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico:** será avaliado o Currículo Lattes - CNPq (atualizado) e o Histórico do Ensino Médio (e Graduação, quando houver). A avaliação dos documentos será feita por Comissão de Seleção composta por membros do NEG. O foco da avaliação será: o desempenho acadêmico e as atividades de pesquisa desenvolvidas.

**II. Carta de Intenção:** deverá ser redigida em língua portuguesa, conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres sem espaços, estar configurada em folha A4, com margens de 2,5 cm. O conteúdo deverá mencionar brevemente as competências do candidato em relação aos requisitos específicos exigidos (subitem 5.1.), apresentando sua capacidade de discorrer sobre a área de atuação do Núcleo, bem como sua motivação para atuar junto ao Núcleo.

**III. Entrevista:** será realizada, preferencialmente, **de modo presencial**. Mediante justificativa do interessado e concordância da coordenação do NEG, a entrevista poderá ser realizada por videoconferência. Em ambos os casos, o agendamento das datas e horários será feito diretamente pela coordenação do Núcleo, que fará contato com os candidatos pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Serão avaliados:

- a) o perfil do candidato, de acordo com os requisitos específicos exigidos (subitem 5.1);
- b) sua capacidade de discorrer sobre aspectos gerais e fundamentais das atividades de pesquisa realizadas pelo NEG, em nível compatível com sua formação acadêmica;
- c) sua motivação para atuar junto ao Núcleo.

**Parágrafo único.** A fase de análise de currículo, histórico acadêmico e carta de intenção é eliminatória. Serão convocados para a fase de entrevistas somente os candidatos que obtiverem desempenho satisfatório na fase de análise da documentação discriminada no subitem 4.1.

**6.3.** Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação, até que ocorra o desempate:

NÚCLEO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
<b>Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG)</b>	a. Produção científica (artigos, participação em eventos, etc.);
	b. Servidores de cargo técnico-administrativo do quadro permanente da instituição, nos termos da Resolução Consuni n.º 169/2016;
	c. Candidatos graduados com formação interdisciplinar;
	d. Maior idade.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**7.1.** O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	<b>05/02/2024</b>
Fechamento das inscrições	<b>09/02/2024, às 23h59</b>
Período de realização de entrevistas	dias <b>19 e 20/02/2024</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>22/02/2024</b>
Encerramento do prazo para recurso	<b>25/02/2024, às 23h59</b>
Divulgação do resultado final	<b>27/02/2024</b>
Vigência das bolsas do edital	de <b>01/03/2024 a 30/09/2024</b> (7 meses)

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 4 (quatro) dias contada a data de divulgação do resultado preliminar. Recursos deverão ser enviados para: [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br).

§ 2º **Entrega de documentação após aprovação:** o prazo para envio de demais documentos necessários e os procedimentos para formalizar a bolsa TATP serão informados por e-mail ao aprovado em data oportuna.

## 8. CANCELAMENTO DE BOLSA A PEDIDO

**8.1.** A solicitação de cancelamento de bolsa a pedido do bolsista deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela coordenação do Núcleo.

**Parágrafo único.** O cancelamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

**8.2.** A critério da coordenação do Núcleo, poderá haver solicitação de que bolsista excluído por cancelamento a pedido entregue relatório de atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias da data da solicitação.



## 9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PARTICIPANTES

9.1. O bolsista da modalidade TATP deverá:

- I. cumprir as atividades e carga horária previstas no plano de trabalho (Anexo 2);
- II. entregar, para a Pró-Reitoria de Pesquisa, relatório de atividades ao final da vigência da bolsa, devidamente aprovado pela coordenação do Núcleo;
- III. não ter parentesco com o coordenador do respectivo Núcleo até o 3º grau;
- IV. ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

## 10. CERTIFICADO

10.1. Para fins profissionais e acadêmicos, o bolsista que atender a todas as exigências do edital e cumprir o plano de trabalho proposto pelo Núcleo, tendo seu relatório aprovado, fará jus a declaração de conclusão de treinamento técnico e apoio a projeto de pesquisa.

## 11. INADIMPLÊNCIAS

11.1. O bolsista que deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Propes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, especialmente o pagamento de bolsas.

**Parágrafo único.** Resolvida a inadimplência, o pagamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

11.2. Bolsistas inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsas em outros editais na modalidade TATP.

## 12. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

12.1. Será desligado do programa pertinente a este edital o bolsista que:

- I. vier a ter outra bolsa que não seja de natureza socioeconômica;
- II. permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa;
- III. tiver seu desligamento recomendado pela coordenação do Núcleo, assegurada, neste caso, a ampla defesa, nos termos do artigo 11 da [Resolução Copes nº 03/2023](#).

§ 1º A solicitação de desligamento de bolsista a que se refere o inciso III deste subitem deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa pela coordenação do Núcleo.

§ 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis, após confirmada a situação ensejante.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem informadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

**13.2.** O bolsista deverá ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

**13.3.** A divulgação dos resultados e prazos será feita no site da Propes ([propes.ufabc.edu.br](http://propes.ufabc.edu.br)), em página específica para os trâmites do processo seletivo.

**13.4.** É **responsabilidade dos candidatos** inscritos **acompanhar** a divulgação dos **resultados** e demais informações por meio do site da Propes nas datas informadas neste edital, bem como acompanhar as comunicações por e-mail previstas no processo seletivo.

**13.5.** O **não** atendimento ao disposto no subitem 4.1, e em seus parágrafos, acarretará o indeferimento automático da inscrição.

**13.6.** Casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão de Pesquisa da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Pró-Reitoria de Pesquisa**

**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA TATP I**

**Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia**

**1. Dados para a inscrição**

Nome completo:			
Documento de identidade (RG, RNE ou Passaporte):		CPF:	
E-mail:			
Endereço completo (Rua, nº e complemento, se houver):			
Bairro:	Cidade:	Estado (UF):	CEP:
Banco do Brasil: 001	Agência (com dígito):	Conta Corrente (com dígito):	
Link do Currículo Lattes:			

**2. Instruções de preenchimento (conforme disposições do Edital nº 03/2024)**

2.1. Esta ficha deverá ser preenchida digitalmente.

- fichas preenchidas à mão **não** serão aceitas.
- após preenchida, **a ficha deverá ser salva em formato PDF** e enviada juntamente ao restante da documentação exigida pelo edital.

2.2. A ficha e a documentação deverão ser enviadas ao e-mail: [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br). Todos os arquivos enviados deverão estar no **formato PDF**.

2.3. Ao enviar a documentação para inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: "Inscrição Bolsa TATP-I - NEG".

2.4. Em caso de dúvidas, o **Assunto** da mensagem deverá conter os dizeres: "DÚVIDA - Edital nº 03/2024".

2.5. Ao enviar esta ficha e a documentação, o candidato confirma o interesse em inscrever-se no processo seletivo, bem como o conhecimento dos termos e requisitos descritos no edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Pró-Reitoria de Pesquisa**

**ANEXO 2**

**PLANO DE TRABALHO**

***Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG)***

A bolsa ofertada no edital se destina à atuação em atividades essenciais e de gestão do Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG), bem como apoio ao projeto “História e memória LGBT no ABC (1960-2020)”.

**Bolsas TATP-I:**

A pessoa bolsista executará atividades em equipe multidisciplinar, formada por integrantes do NEG, como descrito a seguir:

- participação e secretariado das reuniões administrativas e de estudos do NEG;
- organização e gestão do site e das mídias sociais digitais do NEG;
- apoio a atividades de ensino, pesquisa e extensão do NEG;
- atuação no projeto de pesquisa de História e Memória LGBT no ABC, com destaque para: realização e transcrição de entrevistas, sistematização e catalogação de documentos, participação em formações, atividades e reuniões no âmbito do projeto;
- participação na produção de relatórios e escrita de artigos acadêmicos.

**Observação:** O cronograma semanal das atividades a serem desenvolvidas será determinado de acordo com as demandas específicas de integrantes do Núcleo.

**Carga horária:** dedicação de 20 horas semanais.

**PROPG**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2024 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.000449/2024-07**

**Santo André-SP, 10 de Janeiro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 11/01/2024 11:23 )***

**KARL PETER BURR**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGMEC (11.01.06.36)*

*Matrícula: 1604343*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/01/2024** e o código de verificação: **65e235b12e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica**

EDITAL Nº 01/2024

Normas do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) referente ao ingresso no **segundo quadrimestre de 2024**.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico **stricto sensu**, com início previsto para o segundo quadrimestre de 2024 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-MEC, a qual será presidida pelo servidor docente Karl Peter Burr – Siape 1604343, sendo seus demais membros titulares os servidores, Diego Paolo Ferruzzo Correa – Siape 2249350, Antonio Garrido Gallego Siape 1985515 e Cícero Ribeiro de Lima – Siape 1604134.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em áreas de ciências exatas, engenharias, ou áreas afins, ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição conforme item 4. DA INSCRIÇÃO.

**1.3.** A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise do histórico escolar da graduação e do curriculum vitae.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2024 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01/02/2024 a 01/03/2024
Divulgação das inscrições homologadas ou não	06/03/2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	De 06/03/2024 até 14/03/2024
Resultado dos recursos das inscrições	18/03/2024
Análise do histórico escolar e do curriculum vitae	De 18/03/2024 até 09/04/2024
Resultado da análise	10/04/2024
Prazo para recurso	De 10/04/2024 até 16/04/2024
Divulgação do resultado final	18/04/2024
Matrícula	A ser divulgado
Início das aulas	A ser divulgado

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas no curso de Mestrado, sendo que 21 (vinte e um) vagas para a concorrência geral, 09 (nove) vagas para os candidatos(as) que se autodeclararam pretos ou pardos.

3.1.1. Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.1.2. Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.1.3. Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

3.1.4. Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2. Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas:

- a) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígena;
- b) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência;
- c) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem quilombola;
- d) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e
- e) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem refugiada ou solicitante de refúgio.



**3.3.** Serão considerados (as) negros (as) candidatos (as) autodeclarados (as) e socialmente reconhecidos (as) como tal e incluídos (as) nas categorias de pretos (as) e pardos (as), segundo a classificação IBGE.

**3.3.1** Por "socialmente reconhecidos (as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de candidatos autodeclarados negros a este processo seletivo a necessária confirmação de sua autodeclaração individual no formulário de inscrição.

**3.4.** Serão considerados (as) indígenas candidatos (as) autodeclarados (as) e socialmente reconhecidos (as) como tal e incluídos (as) nesta categoria, segundo a classificação IBGE.

**3.4.1.** Por "socialmente reconhecidos (as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de sua autodeclaração individual no formulário de inscrição, declare filiação à sua etnia correspondente e a apresentação de documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**3.5.** Para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD) , os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.5.1.** Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

**3.5.2.** Ressalvadas as disposições legais previstas em regulamento, os(as) candidato(as) PcD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova escrita, análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e a análise do curriculum vitae e aos critérios de aprovação, dias e horários de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa

**3.5.3.** A vaga que não for provida por ausência de PcD não será revertida para a ampla concorrência.

**3.6.** Os (as) Candidatos (as) as vagas Quilombolas no formulário de Inscrição, que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78/2021 , deverão:

**a)** Se autodeclararem Quilombolas;

**b)** Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**3.7.** Os (as) Candidatos (as) as vagas, no formulário de Inscrição, que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão se autodeclararem como tal.

**3.8.** Os (as) Candidatos (as) as vagas, no formulário de Inscrição, que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78/2021 em seu artigo 18, deverão:

**a)** comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

**b)** comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

**c)** Na ausência de documentação da escolaridade descrita no item “a” deste caput, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**3.9.** A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva observando a Resolução CPG 78/2021 publicada no Boletim de Serviço nº 1073 de 13/08/2021.

**3.10.** A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração no formulário de inscrição.

**3.11.** Os Candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção.

**3.12.** A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78/2021, homologada e publicada no portal do PPG-MEC.

**3.13.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78/2021 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

**3.14.** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atenderem ao item 5.2.7 deste Edital, até o número de vagas existentes como disposto no item 3.1.

**3.15.** O resultado será publicado na página do programa PPG-MEC, em, conforme descrito no item 7.1 deste Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período de **01/02/2024 até as 23h59 do horário de Brasília de 01/03/2024**, no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar em *Alunos Regulares* e clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher INGRESSO 2024.2 – ALUNOS REGULARES, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente frente e verso e em formato PDF**):

**I.** Cópias dos documentos de identidade do candidato:

**a)** RG para candidatos de nacionalidade brasileira;

**b)** RNM/RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

**II.** Cópia do histórico escolar da graduação completo, (em PDF frente e verso obrigatoriamente);

III. Cópia completa do Diploma da Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, (em PDF frente e verso obrigatoriamente);

IV. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

V. Os diplomas de graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

VI. Cópia do curriculum vitae completo, com, a documentação comprobatória deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- b) Publicações;
- c) Participações em eventos científicos e/ou tecnológicos e
- d) Experiência profissional.

VII. No ato da inscrição o candidato deverá indicar um dos docentes do Programa preferencialmente da lista no **Anexo I** deste edital habilitados para orientar em **2024.2** ou da relação completa dos docentes do programa que está disponível em [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=en\\_US&id=207](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=en_US&id=207). O candidato também deverá indicar no momento da inscrição a Área de Concentração e a linha de pesquisa à qual se candidata. Recomenda-se ao candidato entrar em contato antecipadamente com o docente para definição do projeto de pesquisa.

**4.2.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.

**4.3.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017, na Portaria da ProPG nº 905/2020 publicado no Boletim de Serviços nº 977 de 28/08/2020 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.4.** Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-MEC e que por algum motivo não concluíram o mestrado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador (modelo livre).

**4.5.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**4.6.** A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição e na exclusão do candidato.

**4.7.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min do dia 01/03/2024 , horário de Brasília.**

**4.8.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

**4.9.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.10.** Os recursos das **inscrições indeferidas** a que os candidatos têm direito conforme calendário no item 2.1 deste Edital deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-MEC ([posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br)) até as 23h59 min do horário de Brasília do último dia para recursos especificado no calendário do item 2.1 deste Edital de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

**4.11.** Os recursos devem atender ao seguinte:

- I. O assunto do e-mail deve conter: Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”;
- II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. Dos Critérios de Seleção**

**5.1.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (Curso de Mestrado) é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme o item 1.1 deste Edital.

**5.1.2.** O processo de avaliação será por meio de análise do histórico escolar da graduação e do curriculum vitae.

### **5.2. DA PONTUAÇÃO E NOTA DE CORTE**

**5.2.1.** Será pontuado o histórico escolar de graduação completo, com nota máxima de dez pontos e o curriculum vitae, com nota máxima de dez pontos.

**5.2.2.** A nota correspondente ao histórico escolar da graduação completo será calculada como o produto da média das notas das disciplinas cursadas na graduação e a nota do curso de graduação obtida como o maior entre os três índices CC, CPC e ENADE, obtidos no portal <https://emec.mec.gov.br>, com o resultado normalizado de 0 a 10. Casos omissos serão decididos pela comissão.

**5.2.3.** A pontuação do curriculum vitae será calculada da seguinte forma:

I. Publicações em congressos e revistas científicas (máximo dois (02) pontos):

- a) Um ponto (1 p.) por publicação em congresso;
- b) Dois pontos (2 p.) por publicação em revista científica;

II. Iniciações científicas ( máximo dois (02) pontos):

- a) Um ponto (1 p.) por iniciação científica sem bolsa;
- b) Dois pontos (2 p.) por iniciação científica com bolsa de agência de fomento;

III. Participações em eventos científicos e/ou tecnológicos (máximo dois (02) pontos):

- a) Um ponto (1p.) por participação em eventos científicos e/ou tecnológicos nacionais;
- b) Dois pontos (2p.) por participação em eventos científicos e/ou tecnológicos internacionais;

**IV** Experiência profissional (máximo quatro (04) pontos):

- a)** Um ponto (1p.) por experiência profissional não relacionada ao projeto de pesquisa;
- b)** Dois pontos (3p.) por experiência profissional relacionada ao projeto de pesquisa;

**5.2.4.** A pontuação final do candidato será calculada da seguinte forma:

**I.** Pontuação final =  $(P1+P2)/2$

P1 é a nota do histórico escolar

P2 é a nota do curriculum vitae

**5.2.5.** Serão classificados os candidatos com pontuação final igual ou maior que 5 (cinco) pontos mas estarão sujeitos ao número de vagas disponíveis, conforme descrito no item 3.1 deste Edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:

- I.** Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das fases do processo seletivo;
- II.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

**6.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do PPG-MEC (<https://posmec.ufabc.edu.br>).

## **7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

**7.1.** O resultado contendo a classificação e a aprovação dos candidatos será publicado na página do PPG-MEC, em (<https://posmec.ufabc.edu.br>).

**7.2.** Os recursos do resultado da **análise** a que os candidatos têm direito conforme calendário do item 2.1 deste Edital deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-MEC ([posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação, até as 23h59 min do horário de Brasília do último dia para recursos especificado no calendário do item 2.1 deste Edital.

**7.3.** Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

**7.4.** Os recursos devem atender ao seguinte:

- I.** O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;
- II.** Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva.

**7.5.** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**7.6.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

**7.7.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme instruções disponibilizadas oportunamente pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> e conforme a Portaria ProPG nº 905/2020 publicado no Boletim de Serviços nº 977 de 28/08/2020.

**8.2.** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

## **9. DO TURNO DAS AULAS**

**9.1.** As aulas serão presenciais e serão ministradas de segunda a sexta no **período noturno** das 19h às 23h.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>) e das Normas Internas do PPG-MEC - (vide link [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=207&idTipo=2](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=207&idTipo=2)).

**10.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**10.3.** Dúvidas e Informações adicionais deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: [posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br).

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Mecânica

**ANEXO I****Lista de docentes PPGMEC recomendados para orientar em 2024.2**

O candidato deverá indicar um docente orientador preferencialmente da lista mostrada na tabela a seguir. A relação completa dos docentes do programa está disponível em [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=en\\_US&id=207](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=en_US&id=207)

<b>Docente</b>	<b>Área de Concentração</b>	<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Informação de contato</b>
André Fenili	Dinâmica de sistemas	Análise e projeto de sistemas de controle e controle inteligente	<a href="mailto:andre.fenili@ufabc.edu.br">andre.fenili@ufabc.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/1785240166963035">http://lattes.cnpq.br/1785240166963035</a>
Daniel Jonas Dezan	Fenômenos de transporte	Fluidos e térmica aplicada	<a href="mailto:daniel.dezan@ufabc.edu.br">daniel.dezan@ufabc.edu.br</a> <a href="Http://Lattes.Cnpq.Br/6746380811376820">Http://Lattes.Cnpq.Br/6746380811376820</a>
Karl Peter Burr	Fenômenos de transporte	Fluidos e térmica aplicada	<a href="mailto:karl.burr@ufabc.edu.br">karl.burr@ufabc.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/5700899403685673">http://lattes.cnpq.br/5700899403685673</a>
Magno Enrique Mendoza Meza	Dinâmica de sistemas	Análise e projeto de sistemas de controle e controle inteligente	<a href="mailto:magno.meza@ufabc.edu.br">magno.meza@ufabc.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/5702075544399664">http://lattes.cnpq.br/5702075544399664</a>
Rafael Celeghini Santiago	Mecânica dos sólidos	Mecânica dos sólidos aplicada	<a href="mailto:rafael.santiago@ufabc.edu.br">rafael.santiago@ufabc.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/4872817713144009">http://lattes.cnpq.br/4872817713144009</a>
Sungki Jung	Fenômenos de transporte	Fluidos e térmica aplicada	<a href="mailto:sungki.jung@ufabc.edu.br">sungki.jung@ufabc.edu.br</a> <a href="Https://Sites.Google.Com/Site/Aerolab">Https://Sites.Google.Com/Site/Aerolab</a> <a href="Http://Lattes.Cnpq.Br/4839911279274912">Http://Lattes.Cnpq.Br/4839911279274912</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 5/2024 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.000592/2024-91**

**Santo André-SP, 11 de Janeiro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 11/01/2024 16:42 )***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2024, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: 11/01/2024 e o código de verificação: **fc1ca99e7b**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 37/2023 - PROPG (11.01.06)**

No Edital Nº 37/2023 - PROPG, publicado no Boletim de Serviço nº 1287 de 20 de outubro de 2023, que trata da seleção interna para bolsas de Professor Visitante no Brasil no âmbito do Programa CAPES Print da UFABC:

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**

<b>Cota ProPG</b>	
<b>Bolsa de Professor Visitante no Brasil para projetos relacionados aos Temas 1, 2, 3 e 4</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Biossistemas, Biotecnociência, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território
<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
02 bolsas de 15 dias	capes.print@ufabc.edu.br
08 bolsas de 01 mês	
02 bolsas de 02 meses	
02 bolsas de 03 meses	

**LEIA-SE:****ANEXO I**

<b>Cota ProPG</b>	
<b>Bolsa de Professor Visitante no Brasil para projetos relacionados aos Temas 1, 2, 3 e 4</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Biossistemas, Biotecnociência, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território
<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
04 bolsas de 15 dias	capes.print@ufabc.edu.br
08 bolsas de 01 mês	
02 bolsas de 02 meses	
03 bolsas de 03 meses	

Santo André, 11 de janeiro de 2024

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS  
Pró-reitor de Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 6/2024 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.000593/2024-35**

**Santo André-SP, 11 de Janeiro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 11/01/2024 16:42 )***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **11/01/2024** e o código de verificação: **baf223cf88**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 39/2023 - PROPG (11.01.06)**

No Edital Nº 39/2023 - PROPG, publicado no Boletim de Serviço nº 1287 de 20 de outubro de 2023, que trata da seleção interna para bolsas de Capacitação no Exterior no âmbito do Programa CAPES Print da UFABC:

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**

<b>Cota ProPG</b> <b>Temas 1, 2, 3 e 4</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Biosistemas, Biotecnociência, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território
<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
02 bolsas de Capacitação de 01 mês	capes.print@ufabc.edu.br

**LEIA-SE:****ANEXO I**

<b>Cota ProPG Temas 1, 2, 3 e 4</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Biosistemas, Biotecnologia, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território
<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
52 bolsas de Capacitação de 01 mês	capex.print@ufabc.edu.br

Santo André, 11 de janeiro de 2024

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS  
Pró-reitor de Pós-Graduação

**SUGEPE**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3942 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000376/2024-45

Santo André-SP, 09 de janeiro de 2024.

Torna pública unidade administrativa habilitada pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão (Regime Teletrabalho)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública, nos termos do Artigo 15 da [Portaria nº 2730/2022/SUGEPE](#), publicada em Boletim de Serviço nº 1.172, de 26/08/2022, a unidade administrativa habilitada pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART, nomeada pela [Portaria nº 2881/2022/REITORIA](#), para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão - PGD-UFABC a partir de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º A unidade habilitada está disposta na tabela a seguir e somente poderá iniciar o PGD-UFABC após realizados todos os trâmites necessários no SISGP para sua execução, observando as [instruções e cronogramas](#) deliberados pela CART.

Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP)	
23006.027167/2023-68	Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 09/01/2024 15:06 )  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3942**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/01/2024** e o código de verificação: **ecfaac4245**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3944 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000574/2024-17**

**Santo André-SP, 11 de janeiro de 2024.**

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 073/2022, para a área de Ciência da Computação, subárea Ciência da Computação.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 073/2022, publicado no DOU nº 219, de 22 de novembro de 2022, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Ciência da Computação, subárea Ciência da Computação.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Ana Ligia Scott, Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques e Marcos Gonçalves Quiles;

II - suplentes: Saul de Castro Leite, Luis Gustavo Nonato e Celso Massaki Hirata.

*(Assinado digitalmente em 11/01/2024 14:34 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3944**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/01/2024** e o código de verificação: **cdd37eb490**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 25 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000352/2024-96

Santo André-SP, 09 de janeiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3129649	CAIO LIMA	IV	10/12/2023
3293808	RAFAEL NOGUEIRA FURTADO	II	13/12/2023
1113409	MARCELO MONTANHA DE PAIVA	III	21/12/2023
3207922	FELIPE WILLIAN FERREIRA DE ALENCAR	III	23/12/2023
3125440	FERNANDA EDILEUZA RICCOMINI DE SOUZA	IV	29/12/2023
1380534	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BORGES	II	01/01/2024
3298397	MARIA CLEUSA BASTOS PEREIRA	II	01/01/2024
3297125	VICTORIA ROSSETTO COSTA	II	01/01/2024

(Assinado digitalmente em 09/01/2024 13:23 )

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/01/2024** e o código de verificação:  
**a3428535bc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 26 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000378/2024-34**

**Santo André-SP, 09 de janeiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
3377468	RENATA ALVES DA CRUZ	GRADUAÇÃO	DIRETA	01/12/2023
1624658	ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	11/12/2023
2127732	HERNANI RUIZ MARTINS	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	13/12/2023
1942190	LUCIANA SANTOS DE CAMARGO EUGENIO DIAS	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	18/12/2023
2150523	FABIANO EDUARDO MARQUES CEZARIO	MESTRADO	DIRETA	22/12/2023
2127862	TAMIKO DE FREITAS CASCALES	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	27/12/2023
3375718	RENAN FANTINI RIBEIRO	GRADUAÇÃO	DIRETA	03/01/2024
2148163	RAFAEL MARTINS	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	05/01/2024

*(Assinado digitalmente em 09/01/2024 15:03 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/01/2024** e o código de verificação:  
**505053e63c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 27 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000401/2024-91**

**Santo André-SP, 09 de janeiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SLAIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
3292625	ANA LIVIA MENDONCA E SILVA	02	06/12/2023
3207922	FELIPE WILLIAN FERREIRA DE ALENCAR	03	01/10/2023
1113409	MARCELO MONTANHA DE PAIVA	03	01/12/2023
3125696	ELAINE TEIXEIRA VEIGA	04	27/11/2023
3125597	JOSE MARIA BEATO NETO	04	27/11/2023
3129649	CAIO LIMA	04	10/12/2023
3133150	WILLIAM DOS SANTOS MOTA	04	24/12/2023
2283976	CAROLINE DE SOUZA UMBELINO	06	26/08/2023
1319075	MARINA LIMA DE ALMEIDA	06	08/12/2023
1322386	HELENA FERNANDES DOLFATO	06	20/12/2023
2318623	FABIO AUGUSTO DE SOUZA	06	22/12/2023
2110981	YURI CRISTINA FAGUNDES MEKAI	07	09/04/2023
1124193	MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR	07	19/09/2023
2111471	ROGERIO TIMOTEO TINE	07	14/10/2023
2177259	ALESSANDRA BATISTA	07	17/11/2023
2110160	RAFAEL CAVALCANTI BRAGA	07	18/11/2023
1863720	DANIEL DEMETRIO ALMEIDA BARBOSA	08	05/11/2023

2029146	RICARDO DE ANDRADE	08	03/12/2023
2564002	SORAYA APARECIDA CORDEIRO	09	05/12/2023
1572252	CRISTIANE TOLENTINO FUJIMOTO	09	26/12/2023
1766554	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	10	03/12/2023
1793036	LEONARDO FERREIRA EUGENIO	10	30/12/2023
1793037	ERIC RIBEIRO	10	29/12/2023
1574071	MARCIA ZAIA BARBOSA	12	18/12/2023
1574068	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	12	18/12/2023
1574139	RENATA COELHO	12	18/12/2023

*(Assinado digitalmente em 10/01/2024 09:34 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/01/2024** e o código de verificação:  
**a40670cd4b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 28 / 2024 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000466/2024-36**

**Santo André-SP, 10 de janeiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora BIANCA DE SÁ GENEZINI, SIAPE 3266789, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Seção de Ingresso e Movimentação de Pessoal, código FG-4, a contar de 12 de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 10/01/2024 11:59 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/01/2024** e o código de verificação:  
**85b205f187**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 29 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000468/2024-25**

**Santo André-SP, 10 de janeiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora THAIS DE ANGELIS VITTA, SIAPE 1117975, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Seção de Ingresso e Movimentação de Pessoal, código FG-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 12 de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 10/01/2024 11:59 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/01/2024** e o código de verificação:  
**af7ac6269c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 30 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000501/2024-17**

**Santo André-SP, 10 de janeiro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MARIO ANTONIO RIBEIRO DANTAS, 1º classificado no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 050/2023, de 21/08/2023, publicado no DOU nº 161, de 23/08/2023, Seção 3, página 83, homologado pelo Edital nº 74/2023, de 26/12/2023, publicado no DOU nº 246, de 28/12/2023, Seção 3, página 127, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR, com salário correspondente à soma do vencimento básico e retribuição por titulação (doutorado) da Classe E, nível 1/U da carreira do Magistério Superior, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Ciência de Dados. Processo nº 23006.018024/2023-65.

*(Assinado digitalmente em 10/01/2024 16:01 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/01/2024** e o código de verificação:  
**32948a3c16**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE JANEIRO DE 2024**

<b>AGÊNCIA DE INOVAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
DENISE ENDO SENDA	25/01/2024	26/01/2024
FERNANDO DA MOTA LOPES JUNIOR	02/01/2024	05/01/2024
FERNANDO DA MOTA LOPES JUNIOR	08/01/2024	19/01/2024
FERNANDO DA MOTA LOPES JUNIOR	22/01/2024	04/02/2024
GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA	02/01/2024	12/01/2024
LUIZ FERNANDO BALTAZAR	22/01/2024	26/01/2024
LUIZ FERNANDO BALTAZAR	29/01/2024	09/02/2024
<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
FELIPE FERNANDES LESSA	02/01/2024	05/01/2024
JOSE LUIZ DE GODOY	02/01/2024	19/01/2024
MARIA EUNICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	23/01/2024	23/01/2024
MARIA EUNICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	23/01/2024	23/01/2024
<b>ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
DALMO MANDELLI	02/01/2024	19/01/2024
WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES	01/01/2024	06/01/2024
WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES	08/01/2024	09/01/2024
<b>AUDITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
GILBERTO DA SILVA GUSMÃO	02/01/2024	05/01/2024
<b>BIBLIOTECA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CARLA DE CASTRO PALMIERI	02/01/2024	05/01/2024
CLAUDIA DURAES DE SOUZA BASTOS	08/01/2024	27/01/2024
CONRADO EMILIO GOMES	25/01/2024	26/01/2024
HUGO DA SILVA CARLOS	02/01/2024	12/01/2024
HUGO DA SILVA CARLOS	15/01/2024	19/01/2024
JEFFERSON FABRI GOUVEIA	29/01/2024	02/02/2024
JOAO DOMINGUES BIANCOLIN	29/01/2024	02/02/2024
JULIANA YUKIKO AKISAWA DA SILVA	08/01/2024	19/01/2024



REGINA LUCIA MARTINS BATISTA	15/01/2024	29/01/2024
SERGIO PIRES JUNIOR	02/01/2024	17/01/2024
TALITA RIBEIRO GIRARDI PRESTES NETO	08/01/2024	13/01/2024
TALITA RIBEIRO GIRARDI PRESTES NETO	15/01/2024	26/01/2024
TATIANA ZAGO DOS SANTOS DOLCI	29/01/2024	29/01/2024
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADRIANA SOARES RALEJO	08/01/2024	06/02/2024
ADRIANO REINALDO VICOTO BENVENHO	06/01/2024	20/01/2024
ALEX GOMES DIAS	01/01/2024	04/02/2024
ALEXANDER DE FREITAS	08/01/2024	02/02/2024
ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS	22/01/2024	26/01/2024
ALEXANDRE ZATKOVSKIS CARVALHO	16/01/2024	19/01/2024
ALEXSANDRE FIGUEIREDO LAGO	12/01/2024	09/02/2024
ALLAN MOREIRA XAVIER	02/01/2024	02/01/2024
ALYSSON FABIO FERRARI	29/01/2024	04/02/2024
AMEDEA BAROZZI SEABRA	01/01/2024	31/01/2024
ANA CLAUDIA OLIVEIRA CARREIRA NISHIYAMA	29/01/2024	02/02/2024
ANA PAULA DE MATTOS AREAS DAU	02/01/2024	05/02/2024
ANDRE GUSTAVO SCAGLIUSI LANDULFO	01/01/2024	20/01/2024
ANDRE LUIS LA SALVIA	06/01/2024	25/01/2024
ANTONIO ALVARO RANHA NEVES	21/01/2024	28/01/2024
ANTONIO SERGIO KIMUS BRAZ	01/01/2024	01/02/2024
ARTUR FRANZ KEPPLER	01/01/2024	15/01/2024
BRENO ARSIOLI MOURA	28/01/2024	09/02/2024
BRUNO GUZZO DA SILVA	01/01/2024	31/01/2024
BRUNO RAFAEL SANTOS DE CERQUEIRA	08/01/2024	16/01/2024
CARLOS ALBERTO DA SILVA	02/01/2024	17/01/2024
CARLOS SUETOSHI MIYAZAWA	02/01/2024	23/01/2024
CAROLINA ASSUMPCAO DOS SANTOS RAMIREZ	31/01/2024	02/02/2024
CAROLINA BEZERRA MACHADO	02/01/2024	31/01/2024
CAROLINA JOSÉ MARIA	02/01/2024	31/01/2024
CELIO ADREGA DE MOURA JUNIOR	02/01/2024	16/01/2024
CELIO FERNANDO FIGUEIREDO ANGOLINI	01/01/2024	15/01/2024
CESAR AUGUSTO JOAO RIBEIRO	02/01/2024	16/01/2024
CIBELE BIONDO	02/01/2024	19/01/2024
CRISTINA RIBAS FURSTENAU	02/01/2024	05/02/2024
CRISTINA TIEMI NAKANISHI DIAS	02/01/2024	12/01/2024
DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO	08/01/2024	12/01/2024
DANIEL MENDES GOMES	02/01/2024	24/01/2024
DANIELE RIBEIRO DE ARAUJO	08/01/2024	22/01/2024
DANILO DA CRUZ CENTENO	02/01/2024	29/01/2024
DIOGO BURIGO ALMEIDA	10/01/2024	26/01/2024
EDUARDO DE MORAES GREGORES	02/01/2024	05/01/2024

ELIZABETE CAMPOS DE LIMA	08/01/2024	31/01/2024
ELOAH RABELLO SUAREZ	02/01/2024	03/02/2024
FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	02/01/2024	09/01/2024
FAGNER MURUCI DE PAULA	08/01/2024	22/01/2024
FELIPE CHEN ABREGO	02/01/2024	27/01/2024
FERNANDA DIAS DA SILVA	01/01/2024	19/01/2024
FERNANDA FRANZOLIN	10/01/2024	22/01/2024
FERNANDO COSTA MATTOS	08/01/2024	28/01/2024
FERNANDO LUIS DA SILVA SEMIAO	08/01/2024	04/02/2024
FERNANDO ZANIOLO GIBRAN	02/01/2024	31/01/2024
FLAMARION CALDEIRA RAMOS	15/01/2024	29/01/2024
GISELLE CERCHIARO	08/01/2024	17/01/2024
GRACIELA DE SOUZA OLIVER	01/01/2024	04/02/2024
GRACIELLA WATANABE	17/01/2024	04/02/2024
GUILHERME CUNHA RIBEIRO	02/01/2024	04/02/2024
GUSTAVO MICHEL MENDOZA LA TORRE	01/01/2024	31/01/2024
GUSTAVO MORARI DO NASCIMENTO	01/01/2024	14/02/2024
HELOISA FRANCA MALTEZ	08/01/2024	02/02/2024
HERCULANO DA SILVA MARTINHO	16/01/2024	03/02/2024
HUEDER PAULO MOISES DE OLIVEIRA	02/01/2024	23/01/2024
ISELI LOURENCO NANTES	08/01/2024	22/01/2024
IVANISE GAUBEUR	02/01/2024	05/02/2024
IVES HAIFIG	02/01/2024	31/01/2024
JANAINA DE SOUZA GARCIA	02/01/2024	18/01/2024
JEAN JACQUES BONVENT	08/01/2024	12/01/2024
JOAO HENRIQUE GHILARDI LAGO	08/01/2024	27/01/2024
JOAO PAULO SIMOES VILAS BOAS	26/01/2024	30/01/2024
JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA	08/01/2024	02/02/2024
JOSE ANTONIO SOUZA	02/01/2024	01/02/2024
JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA	03/01/2024	26/01/2024
JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA	29/01/2024	02/02/2024
JOSE JAVIER SAEZ ACUNA	02/01/2024	26/01/2024
JOSE KENICHI MIZUKOSHI	02/01/2024	31/01/2024
JOSE MIRANDA DE CARVALHO JUNIOR	02/01/2024	26/01/2024
JULIA GLACIELA DA SILVA OLIVEIRA	01/01/2024	26/01/2024
JULIANA MARCHI	04/01/2024	02/02/2024
LAURA PAULUCCI MARINHO	02/01/2024	27/01/2024
LETICIE MENDONCA FERREIRA	01/01/2024	30/01/2024
LUCIANA APARECIDA PALHARINI	08/01/2024	22/01/2024
LUCIANA CAMPOS PAULINO	12/01/2024	27/01/2024
LUCIANA ZATERKA	01/01/2024	30/01/2024
LUCIANO PUZER	02/01/2024	18/01/2024
LUCIANO SOARES DA CRUZ	15/01/2024	24/01/2024
LUCIO CAMPOS COSTA	02/01/2024	25/01/2024

LUIS HENRIQUE DE LIMA	02/01/2024	15/02/2024
LUIZ ROBERTO NUNES	01/01/2024	14/01/2024
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE	15/01/2024	02/02/2024
MARCELO AUGUSTO LEIGUI DE OLIVEIRA	08/01/2024	22/01/2024
MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES	29/01/2024	02/02/2024
MARCELO ZANOTELLO	02/01/2024	31/01/2024
MARCIA APARECIDA SPERANCA	18/01/2024	26/01/2024
MARCIA HELENA ALVIM	08/01/2024	01/02/2024
MARCIO DE SOUZA WERNECK	02/01/2024	26/01/2024
MARCO ANTONIO BUENO FILHO	08/01/2024	19/01/2024
MARCOS DE ABREU AVILA	01/01/2024	20/01/2024
MARCOS ROBERTO DA SILVA TAVARES	07/01/2024	31/01/2024
MARIA CAMILA ALMEIDA	08/01/2024	12/01/2024
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA	01/01/2024	02/02/2024
MARIA INES RIBAS RODRIGUES	02/01/2024	23/01/2024
MARILIA MELLO PISANI	01/01/2024	25/01/2024
MARINE DE SOUZA PEREIRA	24/01/2024	04/02/2024
MATHEUS FORTES SANTOS	02/01/2024	26/01/2024
MATTEO RASCHIETTI	02/01/2024	31/01/2024
MAURO COELHO DOS SANTOS	10/01/2024	29/01/2024
MAURO ROGERIO COSENTINO	02/01/2024	10/01/2024
MAURO ROGERIO COSENTINO	15/01/2024	19/01/2024
MAXIMILIANO UJEVIC TONINO	01/01/2024	12/01/2024
MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	02/01/2024	19/01/2024
MIRELA INES DE SAIRRE	29/01/2024	04/02/2024
MONICA BENICIA MAMIAN LOPEZ	08/01/2024	30/01/2024
NATALIA PIRANI GHILARDI LOPES	02/01/2024	24/01/2024
NATHALIA DE SETTA COSTA	02/01/2024	29/01/2024
OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA	02/01/2024	26/01/2024
OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA	27/01/2024	02/02/2024
PATRICIA DA SILVA SESSA	15/01/2024	30/01/2024
PATRICIA DANTONI	02/01/2024	15/01/2024
PATRICIA GUILHERMITTI PEREIRA	02/01/2024	24/01/2024
PATRICIA GUILHERMITTI PEREIRA	25/01/2024	26/01/2024
PAULO DE AVILA JUNIOR	11/01/2024	02/02/2024
PAULO TADEU DA SILVA	05/01/2024	24/01/2024
PEDRO GALLI MERCADANTE	30/01/2024	31/01/2024
RAFAEL ROTHGANGER DE PAIVA	05/01/2024	04/02/2024
RAQUEL DE FREITAS SILVA CARDIM	08/01/2024	19/01/2024
REINALDO LUIZ CAVASSO FILHO	02/01/2024	26/01/2024
RENATA SIMOES	29/01/2024	01/03/2024
RENATO DA SILVA CORREA	22/01/2024	09/02/2024
RICARDO AUGUSTO LOMBELLO	02/01/2024	26/01/2024
RICARDO JANNINI SAWAYA	16/01/2024	02/02/2024

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA	01/01/2024	05/01/2024
ROMARLY FERNANDES DA COSTA	03/01/2024	01/02/2024
RONEI MIOTTO	15/01/2024	24/01/2024
SAMON NOYAMA	01/01/2024	04/02/2024
SOLANGE WAGNER LOCATELLI	02/01/2024	02/02/2024
TIAGO RODRIGUES	02/01/2024	31/01/2024
VANESSA ELENA BOMFIM	02/01/2024	19/01/2024
VANI XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	02/01/2024	26/01/2024
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA	02/01/2024	19/01/2024
WANIUS JOSE GARCIA DA SILVA	08/01/2024	28/01/2024
WILLIAM JOSE STEINLE	01/01/2024	30/01/2024
WILLIANS OSWALDO BARRETO ACEVEDO	01/01/2024	14/01/2024
<b>CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS	08/01/2024	26/01/2024
ADEMIR PELIZARI	01/01/2024	15/01/2024
ADRIANO GORTE	02/01/2024	17/01/2024
ADRIANO GORTE	18/01/2024	18/01/2024
AGNALDO APARECIDO FRESCHI	03/01/2024	06/02/2024
ALDER LUIS PEREZ CORDOBA	02/01/2024	12/01/2024
ALDER LUIS PEREZ CORDOBA	15/01/2024	21/01/2024
ALESSANDRA TEIXEIRA	04/01/2024	28/01/2024
ALEXANDRE ALVES	02/01/2024	02/02/2024
ALEXANDRE JOSE DE CASTRO LANFREDI	02/01/2024	31/01/2024
ALFEU JOAOZINHO SGUAREZI FILHO	01/01/2024	25/01/2024
ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	02/01/2024	26/01/2024
ANA MARIA PEREIRA NETO	09/01/2024	23/01/2024
ANA PAULA ROMANI	02/01/2024	29/01/2024
ANDERSON LEONARDO SANCHES	01/01/2024	14/02/2024
ANDERSON LUIS SABER CAMPOS	02/01/2024	27/01/2024
ANDRE BUONANI PASTI	15/01/2024	02/02/2024
ANDRE DAMIANI ROCHA	01/01/2024	20/01/2024
ANDRE FENILI	05/01/2024	03/02/2024
ANDRE KAZUO TAKAHATA	16/01/2024	30/01/2024
ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	18/01/2024	02/02/2024
ANGELO MARCOS QUEIROZ PRATES	02/01/2024	31/01/2024
ANIBAL DE ANDRADE MENDES FILHO	08/01/2024	23/01/2024
ANTONIO MARCOS ROSEIRA	01/01/2024	30/01/2024
CAMILA CALDEIRA NUNES DIAS	02/01/2024	29/01/2024
CAMILA CLEMENTINA ARANTES	02/01/2024	22/01/2024
CARLOS DE ALMEIDA SILVA	18/01/2024	09/02/2024
CARLOS EDUARDO CAPOVILLA	02/01/2024	27/01/2024
CARLOS EDUARDO CAPOVILLA	29/01/2024	02/02/2024
CARLOS RENATO HUAURA SOLORIZANO	03/01/2024	22/01/2024

CAROLINA CORREA DE CARVALHO	02/01/2024	02/02/2024
CAROLINA MARTINS MARINHO	03/01/2024	12/01/2024
CAROLINA SIMÕES GALVANESE	15/01/2024	29/01/2024
CHRISTIAN RICARDO RIBEIRO	09/01/2024	16/01/2024
CHRISTIAN RICARDO RIBEIRO	17/01/2024	31/01/2024
CLAUDIA BOIAN	02/01/2024	31/01/2024
CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	02/01/2024	31/01/2024
CONRADO AUGUSTUS DE MELO	15/01/2024	29/01/2024
CRISTINA AUTUORI TOMAZETI	20/01/2024	04/02/2024
DANIEL SCODELER RAIMUNDO	22/01/2024	26/01/2024
DAVID BARBOSA DE ARAUJO	22/01/2024	26/01/2024
DEMETRIO JACKSON DOS SANTOS	02/01/2024	03/02/2024
DEVANIL SEGALOTTO	15/01/2024	15/01/2024
EDMARCIO ANTONIO BELATI	01/01/2024	31/01/2024
ERIK GUSTAVO DEL CONTE	01/01/2024	19/01/2024
EVANDIR MEGLIORINI	12/01/2024	31/01/2024
EVERALDO CARLOS VENANCIO	02/01/2024	29/01/2024
FERNANDA BORGES MONTEIRO ALVES	08/01/2024	27/01/2024
FERNANDA NASCIMENTO ALMEIDA	02/01/2024	10/02/2024
FERNANDO GASI	05/01/2024	05/01/2024
FILIFE IEDA FAZANARO	02/01/2024	26/01/2024
FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA	18/01/2024	01/02/2024
FRANCIANE FREITAS SILVEIRA	10/01/2024	29/01/2024
FREDERICO AUGUSTO PIRES FERNANDES	01/01/2024	02/02/2024
FULVIO ANDRES CALLEGARI	02/01/2024	19/01/2024
GABRIELA FARIAS ASMUS	02/01/2024	19/01/2024
GERSON LUIZ MANTOVANI	02/01/2024	16/01/2024
GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES	02/01/2024	14/01/2024
GILBERTO MARTINS	02/01/2024	19/01/2024
GILSON LAMEIRA DE LIMA	11/01/2024	31/01/2024
GIORGIO ROMANO SCHUTTE	02/01/2024	16/01/2024
GISELLE RAMIREZ CANEDO	08/01/2024	27/01/2024
GRAZIELLA COLATO ANTONIO	08/01/2024	26/01/2024
GUADALUPE MARIA JUNGERS ABIB DE ALMEIDA	01/01/2024	02/02/2024
HELOI FRANCISCO GENTIL GENARI	02/01/2024	15/01/2024
HUMBERTO NAOYUKI YOSHIMURA	08/01/2024	25/01/2024
IGOR FUSER	01/01/2024	30/01/2024
IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES	08/01/2024	21/01/2024
IVAN ROBERTO SANTANA CASELLA	02/01/2024	11/01/2024
JESSICA CAROLINE DOS SANTOS XAVIER	08/01/2024	12/01/2024
JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR	02/01/2024	21/01/2024
JOAO LAMEU DA SILVA JUNIOR	01/01/2024	21/01/2024
JORGE DIEGO MARCONI	07/01/2024	04/02/2024
JORGE TOMIOKA	26/01/2024	19/02/2024

JOSE ALBERTO TORRICO ALTUNA	05/01/2024	24/01/2024
JOSE CARLOS MOREIRA	02/01/2024	31/01/2024
JOSE FERNANDO QUEIRUGA REY	01/01/2024	20/01/2024
JOSE HENRIQUE BASSI SOUZA SPERANCINI	01/01/2024	30/01/2024
JOSE LUIS AZCUE PUMA	05/01/2024	25/01/2024
JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO JUNIOR	02/01/2024	23/01/2024
JUAN PABLO JULCA AVILA	01/01/2024	22/01/2024
JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	02/01/2024	31/01/2024
JULIO FRANCISCO BLUMETTI FACO	08/01/2024	27/01/2024
KARL PETER BURR	22/01/2024	26/01/2024
KATIA FRANKLIN ALBERTIN TORRES	02/01/2024	22/01/2024
KATIA FRANKLIN ALBERTIN TORRES	23/01/2024	29/01/2024
KENJI NOSE FILHO	02/01/2024	07/01/2024
LEONARDO DE OLIVE FERREIRA	20/01/2024	02/02/2024
LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES	02/01/2024	19/01/2024
LUCELIA BORGES DA COSTA	02/01/2024	02/02/2024
LUCIA HELENA GOMES COELHO	02/01/2024	21/01/2024
LUCIANA NICOLAU FERRARA	16/01/2024	02/02/2024
LUCIANA XAVIER DE OLIVEIRA	01/01/2024	04/02/2024
LUIS HENRIQUE RODRIGUES	02/01/2024	16/01/2024
LUISA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	08/01/2024	22/01/2024
LUIZ ALBERTO LUZ DE ALMEIDA	01/01/2024	30/01/2024
LUIZ DE SIQUEIRA MARTINS FILHO	02/01/2024	12/01/2024
MAGNO ENRIQUE MENDOZA MEZA	01/01/2024	31/01/2024
MARA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	02/01/2024	10/01/2024
MARA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	29/01/2024	02/02/2024
MARCELO BENDER PEROTONI	02/01/2024	30/01/2024
MARCELO MODESTO DA SILVA	01/01/2024	20/01/2024
MARCIA MARIA PENTEADO MARCHESINI	01/01/2024	19/01/2024
MARCO AURELIO CAZAROTTO GOMES	08/01/2024	21/01/2024
MARCO DE FREITAS MACIEL	15/01/2024	26/01/2024
MARCOS DUARTE	02/01/2024	31/01/2024
MARCOS ROBERTO DA ROCHA GESUALDI	08/01/2024	26/01/2024
MARCOS VINICIUS PO	02/01/2024	17/01/2024
MARIA CAMEZ CARLOTTO	01/01/2024	01/01/2024
MARIA CAMEZ CARLOTTO	02/01/2024	09/02/2024
MARIA CLEOFE VALVERDE BRAMBILA	02/01/2024	31/01/2024
MARIA GABRIELA SILVA MARTINS CUNHA MARINHO	31/01/2024	01/02/2024
MARIA LUIZA LEVI PAHIM	02/01/2024	26/01/2024
MARIANA MENCIO	02/01/2024	20/01/2024
MARIANGELA ALONSO	09/01/2024	04/02/2024
MARIO ALEXANDRE GAZZIRO	01/01/2024	14/02/2024
MAURICIO GUERREIRO MARTINHO DOS SANTOS	08/01/2024	24/01/2024
MAXIMILIANO BARBOSA DA SILVA	01/01/2024	26/01/2024

MICHEL OLIVEIRA DA SILVA DANTAS	01/01/2024	18/01/2024
MICHELLE SATO FRIGO	08/01/2024	30/01/2024
MOHAMMAD MASOUMI	08/01/2024	06/02/2024
MOHAMMED NADIR	08/01/2024	17/01/2024
NEUSA SERRA	08/01/2024	22/01/2024
NIVALDO BENEDITO FERREIRA CAMPOS	11/01/2024	02/02/2024
OLAVO LUPPI SILVA	02/01/2024	31/01/2024
PATRICIA CEZARIO SILVA	01/01/2024	04/02/2024
PATRICIA HELENA FERNANDES CUNHA	25/01/2024	02/02/2024
PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO	29/01/2024	02/02/2024
PAULA CIMINELLI RAMALHO	08/01/2024	22/01/2024
PAULO HENRIQUE DE MELLO SANT ANA	22/01/2024	09/02/2024
PEDRO CORREIA TRINDADE	31/01/2024	31/01/2024
PRISCYLA WALESKA TARGINO DE AZEVEDO SIMOES	18/01/2024	26/01/2024
RAFAEL APARECIDO CIOLA AMORES!	02/01/2024	31/01/2024
RAMATIS JACINO	02/01/2024	15/02/2024
REINALDO MARCONDES ORSELLI	01/01/2024	30/01/2024
RENATA MARIA PINTO MOREIRA	23/01/2024	09/02/2024
RENATO ALTOBELLI ANTUNES	02/01/2024	10/01/2024
RENATO ALTOBELLI ANTUNES	29/01/2024	02/02/2024
REYNALDO PALACIOS BERECHÉ	01/01/2024	02/02/2024
RICARDO CANELOI DOS SANTOS	01/01/2024	02/02/2024
RICARDO DA SILVA BENEDITO	01/01/2024	30/01/2024
RICARDO GASPAR	08/01/2024	28/01/2024
RICARDO HIDEO TANIWAKI	02/01/2024	31/01/2024
RICARDO REOLON JORGE	02/01/2024	15/02/2024
RITA DE CASSIA CIPRIANO RANGEL	02/01/2024	31/01/2024
ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA	08/01/2024	22/01/2024
ROBERTO JACOBE RODRIGUES	08/01/2024	20/01/2024
ROBERTO LUIZ DA CUNHA BARROSO RAMOS	02/01/2024	19/01/2024
ROBERTO SADAQ YOKOYAMA	02/01/2024	29/01/2024
RODRIGO REINA MUNOZ	01/01/2024	30/01/2024
ROMULO GONCALVES LINS	02/01/2024	31/01/2024
ROSELI FREDERIGI BENASSI	09/01/2024	02/02/2024
SERGIO BROCHSZTAIN	08/01/2024	21/01/2024
SIDNEY JARD DA SILVA	02/01/2024	16/01/2024
STILANTE KOCH MANFRIN	11/01/2024	26/01/2024
SUNGKI JUNG	29/01/2024	07/02/2024
TATIANE ARAUJO DE JESUS	02/01/2024	31/01/2024
THALES SOUSA	02/01/2024	31/01/2024
VAGNER GUEDES DE CASTRO	30/01/2024	02/02/2024
VICTOR AUGUSTO FERNANDES DE CAMPOS	04/01/2024	28/01/2024
VICTOR FERNANDEZ NASCIMENTO	22/01/2024	04/02/2024
VICTORIA ALEJANDRA SALAZAR HERRERA	01/01/2024	15/01/2024

VITOR DA SILVA BITTENCOURT	08/01/2024	19/01/2024
VITOR DA SILVA BITTENCOURT	22/01/2024	26/01/2024
VITOR EDUARDO SCHINCARIOL	02/01/2024	16/01/2024
VITOR VIEIRA VASCONCELOS	10/01/2024	02/02/2024
WAGNER SHIN NISHITANI	02/01/2024	28/01/2024
WALLACE GUSMAO FERREIRA	02/01/2024	31/01/2024
WESLEY GOIS	02/01/2024	15/01/2024
<b>CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXANDR KORNEV	01/01/2024	31/01/2024
ALEXANDRE DONIZETI ALVES	02/01/2024	19/01/2024
ALEXANDRE HIDEKI OKANO	02/01/2024	12/01/2024
ALEXANDRE NOMA	02/01/2024	22/01/2024
ALEXEI MAGALHAES VENEZIANI	02/01/2024	30/01/2024
ANA LIGIA BARBOUR SCOTT	01/01/2024	30/01/2024
ANA LIVIA MENDONCA E SILVA	23/01/2024	09/02/2024
ANDRE LUIZ BRANDAO	21/01/2024	09/02/2024
ANTONIO CANDIDO FALEIROS	02/01/2024	22/01/2024
ARMANDO CAPUTI	08/01/2024	22/01/2024
CANDIDO TIEPO JUNIOR	02/01/2024	05/01/2024
DENISE HIDEKO GOYA	02/01/2024	19/01/2024
DIOGO SANTANA MARTINS	02/01/2024	26/01/2024
EDSON RYOJI OKAMOTO IWAKI	01/01/2024	20/01/2024
EDUARDO GUERON	29/01/2024	30/01/2024
ELAINE KONNO ROCHA	15/01/2024	19/01/2024
ELISABETE MARCON MELLO	02/01/2024	26/01/2024
ELIZABETH TEODOROV	19/01/2024	02/02/2024
ERCILIO CARVALHO DA SILVA	08/01/2024	26/01/2024
EVONIR ALBRECHT	29/01/2024	30/01/2024
FABIO THEOTO ROCHA	02/01/2024	31/01/2024
FRANCISCO ISIDRO MASSETTO	02/01/2024	31/01/2024
FRANCISCO JOSE BRABO BEZERRA	09/01/2024	30/01/2024
FRANCISCO JOSE GOZZI	02/01/2024	12/01/2024
GEIZA CRISTINA DA SILVA	01/01/2024	30/01/2024
GORDANA MANIC	03/01/2024	03/01/2024
GUIOU KOBAYASHI	12/01/2024	12/01/2024
HENGAMEH RAEISIDEHKORDI	01/01/2024	01/01/2024
HENGAMEH RAEISIDEHKORDI	02/01/2024	13/02/2024
IGOR AMBO FERRA	01/01/2024	30/01/2024
ILMA APARECIDA MARQUES SILVA	08/01/2024	26/01/2024
JERONIMO CORDONI PELLEGRINI	29/01/2024	29/01/2024
JOAO MARCELO BOROVINA JOSKO	01/01/2024	28/01/2024
JULIANA LILIAN DA SILVA	29/01/2024	07/02/2024
JULIANA MILITAO DA SILVA BERBERT	02/01/2024	31/01/2024



KATERINA LUKASOVA	08/01/2024	29/01/2024
LUCIENI GOMES DA SILVA MARTINELLI	02/01/2024	12/01/2024
LUCIENI GOMES DA SILVA MARTINELLI	15/01/2024	16/01/2024
LUIZ RENATO MARTINS DA ROCHA	11/01/2024	02/02/2024
MARCIO FABIANO DA SILVA	10/01/2024	26/01/2024
MARIJANA BRITKA	02/01/2024	31/01/2024
MARIO LESTON REY	01/01/2024	30/01/2024
MAURICIO FIRMINO SILVA LIMA	02/01/2024	09/02/2024
MITUHIRO FUKUDA	02/01/2024	12/01/2024
MITUHIRO FUKUDA	15/01/2024	26/01/2024
NIVALDA MARLENE DA SILVA FIGUEIRA	02/01/2024	12/01/2024
NORBERTO ANIBAL MAIDANA	20/01/2024	24/01/2024
NUNZIO MARCO TORRISI	29/01/2024	05/02/2024
OLEXANDR ZHYDENKO	02/01/2024	10/01/2024
OLEXANDR ZHYDENKO	11/01/2024	09/02/2024
PATRICIA MARIA VANZELLA	10/01/2024	19/01/2024
PATRICIA MARIA VANZELLA	22/01/2024	09/02/2024
PAULO HENRIQUE PISANI	23/01/2024	31/01/2024
PEDRO JOSE MONTOYA JIMENEZ	19/01/2024	31/01/2024
PEDRO LAURIDSEN RIBEIRO	01/01/2024	05/01/2024
PEDRO LAURIDSEN RIBEIRO	22/01/2024	02/02/2024
PRISCILA BENITEZ AFONSO	02/01/2024	26/01/2024
QUELITA LIDAIANA DE SOUZA NOGUEIRA	08/01/2024	19/01/2024
RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO	22/01/2024	02/02/2024
REGINA HELENA DE OLIVEIRA LINO FRANCHI	15/01/2024	19/01/2024
RENATO MENDES COUTINHO	01/01/2024	07/01/2024
RODRIGO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	02/01/2024	02/02/2024
RODRIGO FRESNEDA	24/01/2024	30/01/2024
RODRIGO PAVAO	29/01/2024	09/02/2024
RUTH FERREIRA GALDUROZ	02/01/2024	05/02/2024
SAUL DE CASTRO LEITE	01/01/2024	15/01/2024
SAUL DE CASTRO LEITE	16/01/2024	30/01/2024
SILVIA HONDA TAKADA	22/01/2024	31/01/2024
SINUE DAYAN BARBERO LODOVICI	01/01/2024	15/01/2024
TATIANA LIMA FERREIRA	15/01/2024	17/02/2024
THENILLE BRAUN JANZEN	02/01/2024	31/01/2024
VINICIUS PAZUCH	02/01/2024	05/01/2024
VIVILI MARIA SILVA GOMES	02/01/2024	26/01/2024
VLADIMIR PERCHINE	15/01/2024	21/01/2024
VLADISLAV KUPRIYANOV	02/01/2024	23/01/2024
ZHANNA GENNADYEVNA KUZNETSOVA	24/01/2024	09/02/2024
<b>GABINETE DA REITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
GLORIA MARIA MEROLA DE OLIVEIRA	02/01/2024	16/01/2024

SORAYA APARECIDA CORDEIRO	29/01/2024	02/02/2024
<b>NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXANDRE MARSON PINHEIRO	02/01/2024	02/01/2024
CELINA D AVILA SAMOGIN	02/01/2024	14/01/2024
CELINA D AVILA SAMOGIN	15/01/2024	19/01/2024
DANIEL SOUZA DA FONSECA	02/01/2024	05/01/2024
DANIEL SOUZA DA FONSECA	08/01/2024	28/01/2024
DANILLO ALVES DA SILVA MACIEL	15/01/2024	26/01/2024
DAVID RATCOV DA SILVA	15/01/2024	09/02/2024
DIEGO KIAN	08/01/2024	24/01/2024
DIEGO KIAN	29/01/2024	09/02/2024
EDGARD DE OLIVEIRA NOGUEIRA	02/01/2024	05/01/2024
EDGARD DE OLIVEIRA NOGUEIRA	08/01/2024	12/01/2024
EDGARD DE OLIVEIRA NOGUEIRA	15/01/2024	04/02/2024
EDSON BESERRA DOS SANTOS	02/01/2024	05/01/2024
EDSON BESERRA DOS SANTOS	08/01/2024	29/01/2024
ERNESTO HUMBERTO TEJOS	04/01/2024	04/01/2024
FRANCISCO FELIX DA SILVA JUNIOR	01/01/2024	20/01/2024
NICOLAS UEHARA	22/01/2024	09/02/2024
NIVALDO GREGORIO DE SOUSA	17/01/2024	17/01/2024
PAULO OMAR AUGUSTO VIEIRA	02/01/2024	05/01/2024
PAULO OMAR AUGUSTO VIEIRA	08/01/2024	21/01/2024
RENAN ALBINO DA CUNHA	02/01/2024	12/01/2024
RENAN ALBINO DA CUNHA	15/01/2024	29/01/2024
SAMUEL WERNECK DE MORAES	02/01/2024	19/01/2024
SILAS JUSTINIANO VEIGA DA SILVA	18/01/2024	19/01/2024
THIAGO FLORIO	02/01/2024	10/01/2024
TIAGO VITORINO LUCAS	22/01/2024	20/02/2024
<b>NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
JOAO PEREIRA DO CARMO FILHO	02/01/2024	05/01/2024
JOSE MILTON DE FREITAS NETO	25/01/2024	26/01/2024
LUCAS BARBOSA RUDGE FURTADO	29/01/2024	29/01/2024
MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR	22/01/2024	22/01/2024
MAX MARIO FUHLENDORF	02/01/2024	20/01/2024
RAFAEL CAVALCANTI BRAGA	02/01/2024	05/01/2024
THAIS BRAGA	08/01/2024	12/01/2024
<b>OUVIDORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
MARA LUCIA ALMEIDA SILVA	08/01/2024	19/01/2024
SILAS ARAÚJO LEITE DE OLIVEIRA	02/01/2024	05/01/2024
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>

ANÁLIA BETHSAIDA BARBOSA	08/01/2024	23/01/2024
CELSO CARLOS SOARES SPUHL	02/01/2024	12/01/2024
FABIANA CARLOS PINTO DE ALMEIDA	22/01/2024	26/01/2024
JANAINA GONCALVES	29/01/2024	02/02/2024
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BORGES	16/01/2024	16/01/2024
JOSÉ AUGUSTO PIRES DE ABREU	10/01/2024	24/01/2024
JULIANA LANZA MACENCINI	29/01/2024	02/02/2024
JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS	08/01/2024	26/01/2024
LANA CAROLINA CORREA DANNA	02/01/2024	12/01/2024
LANA CAROLINA CORREA DANNA	15/01/2024	31/01/2024
MARCELA APARECIDA SATO PINHEIRO	08/01/2024	22/01/2024
MÁRCIA APARECIDA COSTA	23/01/2024	23/01/2024
THIAGO ABRAÃO DOS ANJOS DA SILVA	02/01/2024	05/01/2024
VANESSA SORAIA SALES DOS SANTOS	08/01/2024	16/01/2024
WILLER DE GOIS PEREIRA	31/01/2024	31/01/2024
<b>PROCURADORIA FEDERAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ISRAEL TELIS DA ROCHA	08/01/2024	12/01/2024
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALINE ANIERI	02/01/2024	12/01/2024
ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA	15/01/2024	03/02/2024
CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA	02/01/2024	18/01/2024
CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA	19/01/2024	19/01/2024
DJALMA DE FRANÇA JUNIOR	08/01/2024	12/01/2024
DJALMA DE FRANÇA JUNIOR	15/01/2024	03/02/2024
EDSON ANTONIO PIRES JUNIOR	22/01/2024	31/01/2024
EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI	22/01/2024	26/01/2024
HILLO AUGUSTO LOPES FERNANDES	25/01/2024	25/01/2024
JOAQUIM JOSE FRANCISCO AGUIAR GOUVEIA	16/01/2024	09/02/2024
JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER	08/01/2024	19/01/2024
LUIZA SAKAGUCHI HANASHIRO	08/01/2024	19/01/2024
MATHEUS DE ALMEIDA PAULA	31/01/2024	31/01/2024
MONICA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	08/01/2024	12/01/2024
NEIDE FERRETTI RAMALHO	08/01/2024	12/01/2024
PAULO RICARDO HOFFMANN	22/01/2024	31/01/2024
PHILIPPE OTAVIO NUNES SA	02/01/2024	02/01/2024
REGINA ALVES DE ALMEIDA	08/01/2024	08/01/2024
RODRIGO PANZICA	22/01/2024	30/01/2024
VALDIR VIDA	08/01/2024	12/01/2024
VICTORIA ROSSETTO COSTA	08/01/2024	21/01/2024
<b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANDERSON FREITAS DA SILVA	02/01/2024	12/01/2024

ANDERSON RODRIGUES ALVES	02/01/2024	26/01/2024
CAROLINE DE SOUZA UMBELINO	02/01/2024	05/01/2024
CLARISSA DE FRANCO	02/01/2024	10/01/2024
CLARISSA DE FRANCO	15/01/2024	19/01/2024
FERNANDO MANSANO DOS SANTOS	08/01/2024	12/01/2024
FERNANDO MANSANO DOS SANTOS	15/01/2024	19/01/2024
FERNANDO MANSANO DOS SANTOS	22/01/2024	10/02/2024
FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	11/01/2024	12/01/2024
IOSHUA TERNER	29/01/2024	09/02/2024
JONATHAN JERIAS FERNANDEZ	24/01/2024	31/01/2024
JORGE DONIZETTI RODRIGUES JUNIOR	08/01/2024	25/01/2024
LILIAN SANTOS LEITE MENEZES	29/01/2024	02/02/2024
LINDOMAR CASTILHO VIEIRA	17/01/2024	26/01/2024
MAIRA ANDRETTA	08/01/2024	12/01/2024
MAIRA ANDRETTA	15/01/2024	19/01/2024
MAIRA ANDRETTA	22/01/2024	10/02/2024
MANUELA SCARPELINI VIEIRA	08/01/2024	25/01/2024
MARCIO RODRIGO DA SILVA MONTEIRO	08/01/2024	22/01/2024
PAMELA MACEDO	29/01/2024	11/02/2024
PAULA RONDINELLI	02/01/2024	02/01/2024
PEDRO PAULO ARAUJO MANESCHY	24/01/2024	09/02/2024
PRISCILA DE ASSIS FERREIRA	08/01/2024	12/01/2024
RICARDO SOARES LIMA	02/01/2024	11/01/2024
RIVELTON COSMO DE BARROS	15/01/2024	29/01/2024
ROSANA CAMARGO SIEIRO	08/01/2024	19/01/2024
TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	02/01/2024	10/01/2024
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CAROLINA REGINA DE GRANO DUARTE	29/01/2024	09/02/2024
CAROLINE BARBOSA SILVÉRIO	08/01/2024	12/01/2024
EDSON PINHEIRO PIMENTEL	29/01/2024	09/02/2024
KELLY CRISTINA MOREIRA FERREIRA	08/01/2024	12/01/2024
MARCO AURELIO DOS SANTOS MIGUEL	08/01/2024	12/01/2024
MARCO AURELIO DOS SANTOS MIGUEL	15/01/2024	19/01/2024
MONALISA BETHSAIDA BARBOSA	29/01/2024	09/02/2024
RENATA CEZARINI CANESSO	09/01/2024	12/01/2024
RENATA CEZARINI CANESSO	15/01/2024	09/02/2024
RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA	08/01/2024	18/01/2024
RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA	19/01/2024	19/01/2024
RONNY MACIEL DE MATTOS	02/01/2024	05/01/2024
RONNY MACIEL DE MATTOS	08/01/2024	30/01/2024
RONNY MACIEL DE MATTOS	31/01/2024	02/02/2024
THALITA GOUVEIA CASTILHO	02/01/2024	11/01/2024
VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHÃO	08/01/2024	19/01/2024

VINICIUS TADEU DO CARMO	22/01/2024	02/02/2024
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADERBAL DE MORAIS JUNIOR	08/01/2024	12/01/2024
ADERBAL DE MORAIS JUNIOR	15/01/2024	19/01/2024
ADERBAL DE MORAIS JUNIOR	22/01/2024	10/02/2024
ALCIDES HERBERT ONEDA	02/01/2024	21/01/2024
ALEXANDRE ALBERTO GONCALVES DA SILVA	02/01/2024	13/01/2024
ALEXANDRE ALBERTO GONCALVES DA SILVA	15/01/2024	15/01/2024
ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA	02/01/2024	05/01/2024
ANDREIA SOUSA BEZERRA	02/01/2024	05/01/2024
ANGELO CARDOSO DE OLIVEIRA	02/01/2024	02/01/2024
ARYANNE TOGNI	29/01/2024	10/02/2024
BARBARA ALONSO VIEIRA LUIZ	02/01/2024	05/01/2024
BARBARA POPOVITS RIBEIRO	02/01/2024	05/01/2024
CAIO FRANCESCON PADOVAN	08/01/2024	19/01/2024
CAMILO MISURA	08/01/2024	19/01/2024
CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS	15/01/2024	26/01/2024
CARLOS HENRIQUE TRINDADE	26/01/2024	26/01/2024
CARLOS HERMANO CONCEICAO RICALDE	08/01/2024	08/01/2024
CARLOS ROBERTO DE CASTRO	08/01/2024	08/01/2024
CESAR DA MOTA MARCONDES PEREIRA	02/01/2024	05/01/2024
CRISTIANE CASTELLANI CHAGAS DOS SANTOS	01/01/2024	11/01/2024
CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	02/01/2024	12/01/2024
DANIEL DEMETRIO ALMEIDA BARBOSA	08/01/2024	20/01/2024
DANIEL DEMETRIO ALMEIDA BARBOSA	22/01/2024	02/02/2024
DANIEL FLORENCIO DE AQUINO FARIA	22/01/2024	26/01/2024
DANILO SILVERIO	02/01/2024	05/01/2024
DENILSON MARQUES	02/01/2024	31/01/2024
DERMIVALDO ALVES DE SOUZA	02/01/2024	05/01/2024
DIEGO MARCOCCIO DE MELO	08/01/2024	12/01/2024
EDER DOS SANTOS GUIMARAES	08/01/2024	12/01/2024
EDER DOS SANTOS GUIMARAES	15/01/2024	19/01/2024
EDER DOS SANTOS GUIMARAES	22/01/2024	10/02/2024
EFRAIM MANASSES REGO SILVA	02/01/2024	05/01/2024
ELAINE TEIXEIRA VEIGA	29/01/2024	02/02/2024
ELIANE ROCHA FERFOLLI	08/01/2024	19/01/2024
ENEYAS DUTRA BARBOSA	08/01/2024	08/01/2024
ERICA TERCEIRO CARDOSO	08/01/2024	12/01/2024
FABIO DOS SANTOS TAVARES	02/01/2024	12/01/2024
FABIO GONCALVES PAIVA SILVA	08/01/2024	12/01/2024
FABIO HIROTSUGU HAYASHI	02/01/2024	05/01/2024
FABIO HIROTSUGU HAYASHI	08/01/2024	26/01/2024
FELIPE CESAR TORRES ANTONIO	22/01/2024	22/01/2024

FERNANDA CERDAN BARBOSA	29/01/2024	29/01/2024
FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO	09/01/2024	12/01/2024
FERNANDA MARIA RODRIGUEZ	08/01/2024	01/02/2024
FRANCISCA CELIA BRANDAO	12/01/2024	12/01/2024
HENRIQUE DE SOUZA SILVA	08/01/2024	31/01/2024
IVANIA JULIANE RIBEIRO	24/01/2024	24/01/2024
JANE TIYOKA HONDA	22/01/2024	26/01/2024
JAQUISON QUINTAO LEANDRO	10/01/2024	19/01/2024
JARRIV ALCANTARA DE OLIVEIRA REGINALDO	15/01/2024	26/01/2024
JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI	02/01/2024	12/01/2024
JERONIMO AUGUSTO MARTINS	02/01/2024	02/01/2024
JHOSEF ABRANTES DE QUADROS	08/01/2024	12/01/2024
JOANA DARQUE GOMES MARKUNAS	08/01/2024	12/01/2024
JOANA DARQUE GOMES MARKUNAS	15/01/2024	02/02/2024
JONNY APARECIDO FERNANDES MARQUES	02/01/2024	03/01/2024
LEANDRO ANDRIOLLI ALBERTO	08/01/2024	19/01/2024
LEONE DE SOUSA E SILVA BARRETO	25/01/2024	26/01/2024
LIGIA LOPES GOMES	02/01/2024	12/01/2024
LIGIA LOPES GOMES	15/01/2024	19/01/2024
LUAN ALVES CHAVES	02/01/2024	05/01/2024
LUCAS PICCAGLI LICE	09/01/2024	09/01/2024
LUCIANA SANTOS DE CAMARGO EUGENIO DIAS	15/01/2024	23/01/2024
LUCIANA SANTOS DE CAMARGO EUGENIO DIAS	24/01/2024	26/01/2024
LUCIO DE FREITAS	02/01/2024	02/01/2024
MANUEL LEONARDO PEREIRA GAMA	08/01/2024	12/01/2024
MARCELO SALVADOR CAETANO	15/01/2024	02/02/2024
MARCELO SARTORI FERREIRA	08/01/2024	12/01/2024
MARCELO SARTORI FERREIRA	15/01/2024	19/01/2024
MARCIA REGINA GIMENES ADRIANO	08/01/2024	19/01/2024
MARCIA SOARES	15/01/2024	15/01/2024
MARCO ANTONIO MARINO	02/01/2024	11/01/2024
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	02/01/2024	12/01/2024
MARCOS ROBERTO DE ARAUJO SILVA	08/01/2024	11/01/2024
MARIA CRISTINA ZOMIGNAN	02/01/2024	05/01/2024
MARTA OLIVEIRA RODRIGUES	01/01/2024	01/01/2024
MARTA RODRIGUES MARTINS	02/01/2024	05/01/2024
MARTA RODRIGUES MARTINS	08/01/2024	12/01/2024
MARTA RODRIGUES MARTINS	15/01/2024	04/02/2024
MATEUS MERGL	02/01/2024	12/01/2024
NILTON KAZUO YAMAKI	02/01/2024	15/01/2024
ORLANDO LOPES SILVA	08/01/2024	13/01/2024
RAFAEL ALONSO PORTELA	08/01/2024	22/01/2024
RAPHAEL MAXIMO DE JESUS	08/01/2024	13/01/2024
RAQUEL DA SILVA WOS BERBETZ	08/01/2024	19/01/2024

RENATA COELHO	02/01/2024	12/01/2024
RICARDO DE ANDRADE	02/01/2024	12/01/2024
RICARDO JOSÉ ANDRADE	02/01/2024	14/01/2024
ROBSON LEITE DA SILVA	02/01/2024	12/01/2024
ROSANA APARECIDA PEREIRA LEIVA	25/01/2024	26/01/2024
ROSIMARY MATOS	05/01/2024	05/01/2024
SANDRA REGINA BOVO BURATTO	02/01/2024	11/01/2024
SÍLVIO DE LIMA FERREIRA	02/01/2024	02/01/2024
TALITA ANGELICA DOS SANTOS	02/01/2024	07/01/2024
TALITA ANGELICA DOS SANTOS	08/01/2024	12/01/2024
TAMIKO DE FREITAS CASCALES	02/01/2024	10/01/2024
TANIA VASCONCELOS TERUEL SYWON	08/01/2024	19/01/2024
VALMIR DA SILVA	08/01/2024	02/02/2024
WALTER CESARIO GOMES	02/01/2024	14/01/2024
WANDERLEI SOARES DOS SANTOS	08/01/2024	12/01/2024
WELLINGTON DIEGO DA ASCENÇÃO	15/01/2024	19/01/2024
WILSON SOUZA DA SILVA	02/01/2024	05/01/2024
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ARTUR LEONARDO IMAMURA FERREIRA DA SILVA	02/01/2024	05/01/2024
CARLA BRANDAO DA SILVA	02/01/2024	05/01/2024
CARLA BRANDAO DA SILVA	08/01/2024	12/01/2024
CARLA BRANDAO DA SILVA	15/01/2024	04/02/2024
CAROLINA BULHOES DO NASCIMENTO	08/01/2024	19/01/2024
CELIA FERREIRA ANTUNES NEGRAO DOS SANTOS	02/01/2024	05/01/2024
CELIA FERREIRA ANTUNES NEGRAO DOS SANTOS	08/01/2024	12/01/2024
CELIA FERREIRA ANTUNES NEGRAO DOS SANTOS	15/01/2024	04/02/2024
CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO	02/01/2024	26/01/2024
EDCARLOS RODRIGUES DE SOUZA	08/01/2024	23/01/2024
FABIO FURLAN FERREIRA	15/01/2024	02/02/2024
FERNANDA ANA DA SILVA	08/01/2024	12/01/2024
GRAZIELLE ARANTES RIBEIRO	02/01/2024	08/01/2024
HELVIA ARANDAS MONTEIRO GIACON	22/01/2024	27/01/2024
JULIANA CANTARINO MERINO	02/01/2024	19/01/2024
LILIAN WATARAI	02/01/2024	17/01/2024
MARCELO MONTANHA DE PAIVA	02/01/2024	24/01/2024
MATEUS ANDRADE DE SOUSA	02/01/2024	12/01/2024
PATRICIA APARECIDA DA ANA	08/01/2024	28/01/2024
ROBERTO AUGUSTO BAPTISTA JUNIOR	01/01/2024	05/01/2024
ROOSEVELT DROPPA JUNIOR	10/01/2024	20/01/2024
TANIL GOIS LACERDA FILHO	25/01/2024	08/02/2024
VALERIA LIMA FABRICIO BORGHESI	08/01/2024	01/02/2024
VALERIA MARIA DIAS	08/01/2024	19/01/2024
VALERIA MARIA DIAS	22/01/2024	26/01/2024

<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
EXPEDITO NUNES	08/01/2024	21/01/2024
EXPEDITO NUNES	22/01/2024	02/02/2024
RAFAEL RONDINA	08/01/2024	29/01/2024
RODRIGO MULLER CAMATTA	02/01/2024	05/01/2024
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADRIANA BARIA	02/01/2024	05/01/2024
BEATRIZ BUARQUE FRIAS BERNARDO LOPES	30/01/2024	08/02/2024
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS	16/01/2024	31/01/2024
DÊNIS DOUGLAS VEIGA DE SOUZA	26/01/2024	26/01/2024
ELISANGELA RODRIGUES DE AGUIAR E SILVA	02/01/2024	12/01/2024
ELISANGELA RODRIGUES DE AGUIAR E SILVA	15/01/2024	26/01/2024
KLEBER FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	02/01/2024	10/01/2024
LINDALVA EUFRAZIO DA CONCEICAO	25/01/2024	09/02/2024
MARLY CONCEICAO DO REGO	02/01/2024	12/01/2024
REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO	02/01/2024	07/01/2024
REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO	08/01/2024	19/01/2024
RODRIGO CAMATA RIBEIRO	02/01/2024	21/01/2024
SHEILA MOURA SKOLAUDE	02/01/2024	06/01/2024
SILVANA LIRA DE PAULA	22/01/2024	02/02/2024
VINICIUS IKEZU SAITO	22/01/2024	02/02/2024
WILSON BASSO JR	02/01/2024	20/01/2024
<b>REITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
DACIO ROBERTO MATHEUS	02/01/2024	19/01/2024
<b>SECRETARIA GERAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO	18/01/2024	19/01/2024
FABIANA VALLINI	08/01/2024	23/01/2024
FABIANA VALLINI	24/01/2024	01/02/2024
MICHELLE SANCHES DE CARVALHO SABENCA	02/01/2024	14/01/2024
MICHELLE SANCHES DE CARVALHO SABENCA	15/01/2024	19/01/2024
RENATA SILVA	22/01/2024	02/02/2024
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANA CAROLINA CESAR	02/01/2024	05/01/2024
CICERA CILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	25/01/2024	26/01/2024
CRISTINE SCATTOLIN ANDERSEN	02/01/2024	09/01/2024
DANIEL FERRARESI ARAUJO SILVA	25/01/2024	26/01/2024
DAVID LOPES GOMES	15/01/2024	19/01/2024
DIEGO MARIN FERMINO	02/01/2024	13/01/2024
ELISABETE FURCHINETI SEPPE	15/01/2024	19/01/2024



ELISABETE FURCHINETI SEPPE	22/01/2024	12/02/2024
FABIO SENIGALIA	02/01/2024	12/01/2024
IVANILDO AGRA LINS	02/01/2024	05/01/2024
JOSELI GOMES DE MOURA	22/01/2024	02/02/2024
MARCIA CRISTINA DE PAULA MARCIAL ANDRADE	08/01/2024	19/01/2024
MAURICIO BIANCHI WOJSLAW	02/01/2024	05/01/2024
MAURICIO BIANCHI WOJSLAW	08/01/2024	17/01/2024
SILVANA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	25/01/2024	25/01/2024
TATIANE CASTILHO ANDRADE	29/01/2024	09/02/2024
THAYLA ROBERTA DE CAMPOS RUBIA	15/01/2024	19/01/2024
THAYLA ROBERTA DE CAMPOS RUBIA	22/01/2024	03/02/2024
VITOR MATEUS DOS REIS MARTINS DUARTE	23/01/2024	09/02/2024
YGOR LUIZ VENTURA DE JESUS	17/01/2024	26/01/2024
YGOR LUIZ VENTURA DE JESUS	29/01/2024	02/02/2024
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANGELA SHIMABUKURO	17/01/2024	02/02/2024
CINTIA MARIA HECKMANN	02/01/2024	14/01/2024
GUSTAVO CAETANO TORRES	29/01/2024	07/02/2024
JOSE GENIVAL DE SOUSA	08/01/2024	08/01/2024
LUCAS RIBEIRO TORIN	02/01/2024	16/01/2024
RENATO TSUTOMU KOGANEZAWA	02/01/2024	21/01/2024
<b>VICE-REITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
MONICA SCHRODER	23/01/2024	09/02/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**COMPROVANTE Nº 199/2024 - SUGEPE/DPB (11.01.28.04)**

**Nº do Protocolo: 23006.000392/2024-38**

**Santo André-SP, 09 de Janeiro de 2024**

**(Assinado digitalmente em 09/01/2024 17:**

**23 )**

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

**(Assinado digitalmente em 10/01/2024 08:**

**39 )**

**JOSELI GOMES DE MOURA**

*CHEFE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE/DPB (11.01.28.04)*

*Matrícula: 1534302*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **199**, ano: **2024**, tipo: **COMPROVANTE**, data de emissão: **09/01/2024** e o código de verificação: **7648b70090**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** Wellington Diego da Ascensão

**Cargo:** Técnico de Laboratório Área

**Matrícula SIAPE:** 1863774

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do (a) Filho (a):** Helena de Paula Barbosa Ascensão

**Data de Nascimento:** 05/01/2024

**Cartório:** Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Brás Cubas – Mogi das Cruzes - SP

**Valor:** R\$ 718,58

**Mês de Pagamento:** Janeiro/2024

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90

**ARI**  
**ASSESSORIA DE**  
**RELAÇÕES**  
**INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2024 - ARI-DMA (11.01.16.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.000399/2024-50**

**Santo André-SP, 09 de Janeiro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 09/01/2024 18:02 )***

**BRUNA CAROTO CANO**

*CHEFE - TITULAR (Substituto)*

*ARI-DMA (11.01.16.01)*

*Matrícula: 1766569*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/01/2024** e o código de verificação: **8aa9cda12b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

*Edital para o processo de indicação de candidatura para o Programa Seoul International Summer School para cursar créditos na instituição parceira University of Seoul, Coreia do Sul.*

**O CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 1106/2023 – Reitoria, de 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas para regulamentação da seleção de estudantes de graduação de excelência acadêmica da UFABC a serem indicados para o Programa *Seoul International Summer School (SISS)* para cursar créditos na instituição parceira *University of Seoul (UoS)*, Coreia do Sul.

## **1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1.** O presente edital visa receber inscrições de candidatos da UFABC para concorrer à **10 (dez)** vagas no Programa SISS oferecido pela UoS.
- 1.2.** O SISS é um programa de mobilidade internacional que recebe estudantes de universidades de todo o mundo, sendo uma oportunidade a todos os estudantes que desejam complementar sua formação acadêmica nesta instituição e quem, além disso, queira vivenciar um intercâmbio cultural baseado em experiências enriquecedoras à carreira profissional conhecendo a Coreia do Sul.
- 1.3.** Serão oferecidas duas linhas de estudos, cada uma contendo duas disciplinas: a primeira linha de estudos será em Negócios sob a Perspectiva Coreana, e a segunda linha de estudos será em Estudos da Cultura Coreana. Também serão oferecidos cursos de língua coreana, além de viagens de campo com atividades culturais. Os conteúdos serão todos ministrados em inglês.
- 1.4.** Todas as taxas e despesas relacionadas ao programa e viagens culturais e de campo serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.5.** Informações adicionais sobre o SISS, bem como os custos associados, podem ser encontrados no **Folheto Informativo (Anexo I)** deste edital.
- 1.6.** Os 10 (dez) candidatos com melhor classificação serão indicados pela UFABC à UoS, podendo cursar até 6 (seis) UoS créditos no seguinte período: de 30 de junho de 2024 a 28 de julho de 2024.

1.7. Os candidatos classificados deverão também cobrir suas despesas com passagem aérea, seguro viagem, transporte, hospedagem, alimentação, entre outros necessários.

## 2. INSCRIÇÕES E ELEGIBILIDADE

2.1. Para participação e nomeação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação na UFABC, não estando com trancamento total de matrícula ou afastamento por mobilidade acadêmica;

2.1.2. Apresentar, cumulativamente, os seguintes critérios:

- a) Mínimo de 28 créditos em disciplinas obrigatórias aprovadas do curso em que se encontra regularmente matriculado;
- b) Declarar que possui domínio sólido da língua inglesa e condições necessárias para desenvolver as atividades do programa neste idioma.

**Parágrafo único:** poderão participar os candidatos que atendam aos critérios de elegibilidade no momento de inscrição do presente edital, sendo que o(s) quadrimestre(s) suplementar(es) contabilizará(ão) para os coeficientes atualizados.

2.2. Os candidatos deverão atender também a todas outras exigências da IES estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste edital;

2.2.1. Os candidatos classificados deverão possuir comprovante vacinal completo aceito para entrada na Coreia do Sul.

2.2.2. O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2.1 não exime o candidato de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção na IES parceira.

2.3. O estudante que estiver com trancamento total de matrícula no período de inscrição deste edital não é elegível para ser classificado e selecionado.

2.4. As inscrições serão realizadas de acordo com o calendário disponível neste edital;

2.5. Dentro do período de inscrição, o aluno deverá acessar o link <https://ufabc.net.br/inscricaoosiss2024> e preencher o formulário online. Cabe ao candidato preencher corretamente e conferir os dados solicitados antes da submissão;

2.6. Candidatos que preencherem os dados de identificação (RA, nome completo ou e-mail) incorretos poderão ter suas inscrições indeferidas;

2.7. A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato. É recomendada a utilização do navegador **Mozilla Firefox** para preenchimento do formulário.

2.8. Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do candidato, sua inscrição será sumariamente cancelada.

### 3. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. Os candidatos que preencherem os requisitos previstos e apresentarem a documentação exigida no item 2. serão classificados de acordo com os seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

- a) Não ter participado anteriormente de programa de mobilidade acadêmica;
- b) Não ser aluno desistente de programas de mobilidade acadêmica;
- c) Maior Coeficiente de Rendimento;
- d) Maior Coeficiente de Aproveitamento;
- e) Maior CP/CPk;
- f) Menor quantidade de reprovações.

3.2. O resultado contendo as inscrições e classificação será publicado no site da Assessoria de Relações Internacionais ([ri.ufabc.edu.br](http://ri.ufabc.edu.br)) até a data prevista no cronograma deste edital.

3.3. Os 10 (dez) candidatos com melhor classificação serão nomeados para que possam realizar sua inscrição junto à UoS. Os demais candidatos comporão a lista de espera, sendo chamados em ordem de classificação somente em caso de desistência do candidato imediatamente anterior em tempo hábil para inscrição junto à universidade parceira.

3.4. Recursos contendo a argumentação contra o resultado deverão ser enviados ao e-mail [ri@ufabc.edu.br](mailto:ri@ufabc.edu.br) em até 24 horas corridas após a sua divulgação, e devem estritamente contrapor o motivo do indeferimento de forma clara, concisa e objetiva.

### 4. DO PLANO DE ESTUDOS, EQUIVALÊNCIAS DE DISCIPLINAS E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS LIVRES

4.1. Para acompanhar e controlar o desempenho acadêmico dos estudantes no exterior, os candidatos aprovados, antes do início das atividades previstas no exterior, deverão apresentar à Assessoria de Relações Internacionais o Plano de Estudos devidamente preenchido para que possa ser avaliado e assinado pelo Agente de Internacionalização (AI) da UFABC do curso ao qual as disciplinas a serem equivalidas ou aproveitadas estejam vinculadas;

4.2. Do plano de estudos:

4.3. O plano de estudos deverá conter a descrição das disciplinas do exterior; as ementas das disciplinas do exterior, contendo o conteúdo programático, bibliografia; as respectivas cargas horárias de aulas teóricas e práticas a serem cursadas nas IES de destino em cada período acadêmico; as ementas das disciplinas da UFABC para as quais solicita equivalência; e a eventual indicação da quantidade de créditos livres a serem aproveitados. Para o plano de estudos será disponibilizado modelo pela ARI.

4.4. Anexo ao plano de estudos, o estudante deverá apresentar o histórico da UFABC atualizado até o último quadrimestre concluído e o atestado de matrícula com as disciplinas em andamento do quadrimestre vigente, quando aplicável.

4.5. O plano de estudos será analisado pelo Agente de Internacionalização em até 45 dias contados da data de apresentação dos documentos na ARI;



- 4.6.** Mediante aprovação do plano de estudos pelo Agente de Internacionalização, a equivalência das disciplinas e o aproveitamento dos créditos livres serão inseridos no histórico escolar do estudante nos quadrimestres em que constar a mobilidade acadêmica, após a apresentação à Assessoria de Relações Internacionais do histórico escolar fornecido pela IES estrangeira ao estudante, em que constem as aprovações das disciplinas cursadas;
- 4.7.** O candidato que não apresentar plano de estudos ou que tenha o plano de estudos modificado durante o período de mobilidade, após o término das atividades no exterior, deverá solicitar a equivalência de disciplinas e o aproveitamento de créditos livres, conforme as orientações disponibilizadas no endereço eletrônico <http://ri.ufabc.edu.br>.
- 4.8.** O aproveitamento de créditos livres se dará em conformidade com a Resolução ConsEPE nº. 115.

## **5. DO AFASTAMENTO POR MOBILIDADE**

- 5.1.** O afastamento por mobilidade do candidato aprovado será de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsEPE nº. 113.
- 5.2.** O estudante deverá preencher o formulário de solicitação de afastamento por mobilidade disponibilizado no endereço eletrônico da ARI <http://ri.ufabc.edu.br>, e enviá-lo para [mobilidade@ufabc.edu.br](mailto:mobilidade@ufabc.edu.br), juntamente com uma cópia da comunicação formal de aceitação do estudante emitida pela IES de destino, em até 15 (quinze) dias antes do início das atividades previstas no exterior;
- 5.3.** O estudante terá seu vínculo de matrícula registrado na condição de mobilidade acadêmica, sendo esse período computado na contagem para integralização do curso no qual esteja matriculado.

## **6. DOS DEVERES E RESTRIÇÕES**

- 6.1.** São deveres do candidato a qualquer tempo:
- 6.1.1.** Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC) e na IES de destino;
- 6.1.2.** Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam a mobilidade.
- 6.2.** São deveres do candidato antes do início da mobilidade:
- 6.2.1.** Elaborar, conforme descrito no item 4, antes do início das atividades no exterior, o Plano de Estudos, preferencialmente em conjunto com o AI do curso ao qual o estudante estiver vinculado. Caso as atividades se relacionem a disciplinas de outros cursos específicos, deverá ser solicitado o apoio dos AI's correspondentes;
- 6.2.2.** Solicitar o afastamento por mobilidade antes do início da vigência das atividades acadêmicas no exterior, conforme item 5;

- 6.2.3.** Quando exigido, responsabilizar-se pela obtenção de passaporte válido e cumprir as exigências para obtenção do visto nas representações consulares no Brasil e no exterior;
- 6.2.4.** Obter seguro saúde internacional de cobertura plena, pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período do afastamento para mobilidade acadêmica internacional, e que obedeça aos requisitos tanto do país quanto da IES de destino, que deverá cobrir, pelo menos, a assistência médica por acidente e enfermidade além de repatriação médica e funerária;
- 6.2.5.** Manter, da data da inscrição até o início do período de mobilidade acadêmica, os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2 deste edital;
- 6.3.** São deveres do candidato durante o período de mobilidade:
- 6.3.1.** Apresentar rendimento acadêmico satisfatório;
- 6.3.2.** Obedecer às regras legais e às normas de conduta da IES de destino e do país de destino;
- 6.3.3.** Responsabilizar-se por quaisquer danos oriundos de suas ações à IES de destino;
- 6.3.4.** Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que efetuar matrícula na IES de destino, respeitando os números mínimos e máximos de créditos estipulados por ela;
- 6.3.5.** Comunicar previamente à ARI, por meio do e-mail [mobilidade@ufabc.edu.br](mailto:mobilidade@ufabc.edu.br), viagens fora do país de destino informando as datas de partida e retorno, assim como o destino, além de uma forma de contato durante esse período;
- 6.3.6.** Matricular-se nas disciplinas de seu curso na UFABC dentro dos prazos determinados pela Pró-reitoria de Graduação ao fim do período de mobilidade acadêmica;
- 6.3.7.** Providenciar, junto à IES de destino, documentos oficiais, emitidos por autoridade competente, relativos ao período de estudos no exterior tais como: histórico escolar contendo o sistema de notas, avaliação e ementas das disciplinas cursadas com o conteúdo programático e a carga horária teórica e prática.
- 6.4.** São deveres do candidato após o período de mobilidade:
- 6.4.1.** Apresentar à ARI o histórico escolar fornecido pela IES de destino;
- 6.4.2.** Compartilhar - por meio de depoimentos ou participação em eventos internos, conforme designado pela Assessoria de Relações Internacionais - as experiências do período de mobilidade com membros da comunidade acadêmica;
- 6.4.3.** Preencher formulário de avaliação da mobilidade disponibilizado pela ARI.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O estudante é responsável por todos os gastos e despesas pessoais durante a sua mobilidade.
- 7.2. Demais informações sobre o programa e apresentação dos cursos oferecidos estão disponíveis no link <https://ufabc.net.br/sissuos> e na página da Assessoria de Relações Internacionais.
- 7.3. Os candidatos selecionados deverão, após a nomeação, submeter à UoS informações através da inscrição online para participação no programa, até a data prevista no cronograma deste edital.
- 7.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento tácito e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.5. A Assessoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por erros na inscrição decorrentes de indisponibilidade temporária do formulário, dificuldades técnicas ou pelo não envio por parte do candidato;
- 7.6. A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar este edital independentemente do calendário estabelecido;
- 7.7. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional;
- 7.8. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados;
- 7.9. Casos omissos e situações não contempladas neste edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

## 8. CRONOGRAMA

Inscrições	Até às 18h00 do dia 16/02/2024
Divulgação do resultado	Até 21/02/2024
Prazo para desistência	03/03/2024
Prazo para submissão de informações à UoS pelo candidato e pagamento das taxas	15/05/2024
Período de estudos	30/06/2024 a 28/07/2024

**Bruna Caroto Cano**  
Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração  
Assessoria de Relações Internacionais

# SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 4 / 2024 - SG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.000554/2024-38**

**Santo André-SP, 11 de janeiro de 2024.**

Na Portaria nº 3922/2023 - SG, publicada no Boletim de Serviço nº 1306, de 29 de dezembro de 2023, que designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo, onde se lê: "Jorge Tomioka", leia-se: "Ivan Roberto Santana Casella".

*(Assinado digitalmente em 11/01/2024 11:20 )*  
FABIANE DE OLIVEIRA ALVES  
SECRETARIO(A)-GERAL - SUBSTITUTO (Substituto)  
SG (11.01.03)  
Matrícula: 2736513

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano:  
**2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **11/01/2024** e o código de verificação:  
**11147908ae**

**CCNH**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3941 / 2024 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.000357/2024-19**

**Santo André-SP, 09 de janeiro de 2024.**

Reconhece os docentes responsáveis pelos Estágios Supervisionados dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas de 2023.3.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943, da Reitoria da UFABC, de 24 de novembro de 2021, publicada, no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer os docentes responsáveis por orientar os módulos de Estágios Supervisionados Obrigatórios das Licenciaturas dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), realizados no terceiro quadrimestre de 2023 (2023.3), conforme segue:

<b>Quadr.</b>	<b>Docente</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Código da Disciplina</b>	<b>Turno</b>	<b>Disc.</b>	<b>Créditos</b>
2023.3	Luciana Aparecida Palharini	3048505	Estágio Supervisionado em Biologia II (Nível Médio)	NHT1021-13	Manhã	3	2
2023.3	Paulo de Avila Junior	1805246	Estágio Supervisionado em Química I (Nível Médio)	NHT4008-13	Noturno	2	1
2023.3	Paulo de Avila Junior	1805246	Estágio Supervisionado em Química II (Nível Médio)	NHT4009-13	Noturno	1	1
2023.3	Paulo de Avila Junior	1805246	Estágio Supervisionado em Química III (Nível Médio)	NHT4010-13	Noturno	2	1
2023.3	Thiago Marinho Del Corso	3291285	Estágio Supervisionado em Biologia II (Nível Médio)	NHT1021-13	Noturno	8	2
2023.3	Carolina José Maria	3296739	Estágio Supervisionado em Química I (Nível Médio)	NHT4008-13	Manhã	4	2
2023.3	Marcela Ribeiro da Silva	3320409	Estágio Supervisionado em Física I (Nível Médio)	NHT3004-13	Noturno	3	2
2023.3	Franciani Cássia Sentanin	3340105	Estágio Supervisionado I (Nível Fundamental)	NHT5006-13	Noturno	6	1

2023.3	Franciani Cássia Sentanin	3340105	Estágio Supervisionado II (Nível Fundamental)	NHT5007-13	Noturno	5	1
2023.3	Marcelo Zanotello	1546618	Estágio Supervisionado em Física II (Nível Médio)	NHT3005-13	Manhã	7	2
2023.3	Maria Candida Varone de Moraes Capecchi	1619011	Estágio Supervisionado em Física I (Nível Médio)	NHT3004-13	Manhã	1	2
2023.3	Marilia Mello Pisani	1947221	Estágio Supervisionado em Ciências Humanas VI	LHT1006-19	Noturno	8	2
2023.3	Marilia Mello Pisani	1947221	Estágio Supervisionado em Ciências Humanas VI	LHT1006-19	Manhã	2	2

Art. 2º Reconhecer os docentes como orientadores de estágios não obrigatórios das licenciaturas e dos estágios obrigatórios e não obrigatórios dos bacharelados dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), conforme segue:

Curso	Discente	Docente Orientador	SIAPE	Ano de Conclusão de Orientação
Bacharelado em Biotecnologia	Fabiana Crisolana Coelho	Wagner Rodrigo De Souza	3065803	2023
Bacharelado em Física	Lucas Rodrigues Rubio	Marcelo Augusto Leigui De Oliveira	1545176	2023
Bacharelado em Ciências Biológicas	Victor Hugo Tognetti Mangueira da Silva	Rena De Paula Orofino Silva	3047468	2023
Bacharelado em Ciências Biológicas	Carolina Mie Mioshi	Arnaldo Rodrigues Dos Santos Junior	1600878	2023
Bacharelado em Física	Joao Pedro Vieira Garlippe	Fábio Furlan Ferreira	1734908	2023
Bacharelado em Ciências Biológicas	Juliana Melo Rodrigues	Nathalia De Setta Costa	1912347	2023
Bacharelado em Química	Gabriel Oda	Diogo Librandi Da Rocha	2145401	2023
Bacharelado em Ciências Biológicas	Gabriel Olivieri	Tiago Fernandes Carrijo	1308531	2023
Bacharelado em Ciências Biológicas	Michele Fernandes Takeno	Tiago Fernandes Carrijo	1308531	2023
Bacharelado em Ciências Biológicas	Camila Perea	Ricardo Augusto Lombello	1676265	2023
Bacharelado em Biotecnologia	Maira Bonifacio de Souza	Danilo Trabuco Do Amaral	3292123	2023
Bacharelado em Biotecnologia	Maira Bonifacio de Souza	Danilo Trabuco Do Amaral	3292123	2023
Bacharelado em Biotecnologia	Beatriz Petena	Arnaldo Rodrigues Dos Santos Junior	1600878	2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



*(Assinado digitalmente em 09/01/2024 13:42 )*  
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA  
*DIRETOR - TITULAR (Titular)*  
*CCNH (11.01.10)*  
*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3941**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/01/2024** e o código de verificação: **73c8c0c420**



UFABC